Jornal Oficial
Jaboticabal
Município de Jaboticabal - Poder Executivo - Prefeito José Carlos Hori
ANO II - Nº 47 - SEXTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2010

Sinalização Turística: instalação das placas prossegue

A instalação das placas de sinalização turística nos principais pontos e atrativos de Jaboticabal prossegue. Com o objetivo de atender as necessidades de infraestrutura ligadas ao turismo e auxiliar os usuários, a Prefeitura deve instalar cerca de 130 placas.

"A implantação desse projeto permite aos moradores e visitantes conhecer os pontos turísticos da cidade. Além de organizar o fluxo de veículos e pedestre e conduzir o motorista ao trajeto mais viável", declara o secretário de Planejamento, Lourenço Leme da Costa Junior.

Quanto às dúvidas e questionamentos dos moradores, a diretora do Departamento de Projetos, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Janaina Colla, explica que a colocação das placas atende o manual de instruções para implantação de sinalização turística do Ministério do Turismo. "A sinalização de algumas igrejas, por exemplo, atende esse critério e visa valorizar seu caráter arquitetônico e histórico", afirma.

Durante a colocação das placas, outra dúvida surgiu: O que significaria o "I" na placa marrom que indica o Lago Municipal? De acordo com a diretora, o símbolo ("I") também está incluído no manual de implantação e significa universalmente: informação.

"Compreendemos as dúvidas da população, mas pedimos calma já que a colocação das placas ainda não está completa. Na Esplanada do Lago colocaremos um mapa ilustrativo com todos os pontos turísticos de Jaboticabal e legenda dos pictogramas", diz o secretário.

O projeto, que inclui ainda pórticos de entrada na cidade, faz parte de um convênio firmado entre o Ministério do Turismo e a Administração Municipal. Dos R$ 307.202,01 investidos na implantação, R$ 292.500,00 são do Governo Federal e R$ 14.702,01 da Prefeitura.

Conheça alguns símbolos e seus significados:


Categoria: Áreas de Recreação
Símbolo: Praça


Categoria: Prática Esportiva
Símbolo: Esportes


Categoria: Atividade de Interesse Turístico
Símbolo: Feira Típica


Categoria: Atrativo Histórico
Símbolo: Arquitetura Histórica


Categoria: Serviços Variados
Símbolo: Informações

Sumário

Esta edição contém 32 páginas

PODER EXECUTIVO

LEIS:

nº 4037 – Autoriza o município de Jaboticabal a celebrar convênio com a CREA-SP.....02
nº 4068 – Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel.....02
nº 4069 – Inclui no calendário oficial do município o "Dia Municipal da Paz" ..02

DECRETO:

nº 5438 – Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar 03
nº 5457 – Dispõe sobre abertura de crédito suplementar 04

PORTARIA:

nº 571 – Regulamenta a Festa do Quitute 05

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIO:

Extratos de contratos – Fundo Municipal de Saúde.....05
Extratos de contratos – Prefeitura Municipal 06

RESUMO DE LICITAÇÕES:

Ratificações de atos 07
Notificação – Pregão presencial nº 85 / 2009 07
Resultado de Licitação – Tomada de preços nº 02 – 10 07

SECRETARIA DA FAZENDA:

Demonstrativo de receitas e despesas – Fundação de Amparo ao Esporte ..08
Demonstrativo de receitas e despesa – Prefeitura Municipal 11
Editais – Decisões Administrativas 21
Suspensão de inscrição cadastral 29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Edital de Convocação nº 09 / 2010 29

SAAEJ:

Resolução nº 61 29
Extratos.....29
Relação de resoluções (março, abril, maio e junho) 29
Comunicado – Construção de filtro lento 30

EMURJA:

Edital de Convocação – Processo Seletivo nº 003 / 2010 30

FESTA DO QUITUTE:

Lista de quituteiros 31
Número de estandes e artesãos 31

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 4.037, DE 28 DE ABRIL DE 2.010.

(Autoriza o Município de Jaboticabal a celebrar Convênio com o CREA-SP – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e a AREA – Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos de Jaboticabal para prestação de assistência técnica gratuita para comunidades e grupos sociais menos favorecidos e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 05 de abril de 2.010, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Jaboticabal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, autorizado a celebrar convênio com o CREA-SP – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e a AREA – Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos de Jaboticabal para prestação de assistência técnica gratuita para comunidades e grupos sociais menos favorecidos.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais se necessários.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor três meses após a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 28 de abril de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

LOURENÇO LEME DA COSTA JUNIOR
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 28 de abril de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 4.068, DE 16 DE JUNHO DE 2.010

(Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel dado em Concessão de Direito Real de Uso, no Parque 1º de Maio a JOSÉ EDIVALDO VENTEO)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 07 de junho de 2.010, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o artigo 8º da Lei n° 1.913, de 12 de junho de 1990, a alienar o imóvel sito no Parque 1º de Maio, tido como lote n° 19, quadra 03, n° 370, Avenida Aurélio Migliori, a **JOSÉ EDIVALDO VENTEO**, imóvel este que tem as seguintes medidas e confrontações: 08,00 m (oito metros) de frente para a Avenida Aurélio Migliori, 20,00 m (vinte metros) do lado direito onde divide com o lote nº 20, 20,00 m (vinte metros) do lado esquerdo onde divide com o lote de nº 18, 08,00 m (oito metros) nos fundos, onde divide com o lote de nº 14, encerrando a área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados).

Artigo 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 16 de junho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 16 de junho de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 4.069, DE 16 DE JUNHO DE 2.010

(Inclui no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal da Paz")

Autores: Vereadores: Gilberto de Faria, Dr. Nereu Rodolfo Krieger da Costa, Dr. Mauro Henrique Cenço, João Bassi, Prof. Emerson Rodrigo Camargo.

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 07 de junho de 2.010, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o "Dia Municipal da Paz" no calendário oficial do município.

Art. 2º - O Dia Municipal da Paz será comemorado sempre no último domingo do mês de julho de cada ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 16 de junho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 16 de junho de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

Jornal Oficial Jaboticabal

Imprensa Oficial do Município de Jaboticabal

Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2.009

Jornalista Responsável: Gislaine Spagnollo - Mtb. 32.889 (sg.com Comunicação Organizacional e Eventos)

Colaboração: Luana Vianna, Angelo Caruso,

Ivana Maria Marques Quintino e Jacqueline de Lima

Redação, Administração e Sede: Esplanada do Lago, 160, Vila Serra

Fones: (16) 3209 3305 / 3209 3379

comunicacao@jaboticabal.sp.gov.br

Tiragem: 500 exemplares

Distribuição: gratuita

DECRETOS

DECRETO Nº 5.438, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R$317.000,00 e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ, um crédito no valor de R$ 317.000,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO 03- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ

Local	Cat. Econ.	Classif. Func		
03.02			DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
	339039.00		Outros Serviços Terceiro P. Jurídica	
		1751200282.096	MANUT ADM DEPTO ADMINISTRATIVO	R$ 183.000,00
	339093.00		Indenizações e Restituições	
		1751200282.096	MANUT ADM DEPTO ADMINISTRATIVO	R$ 10.000,00
03.03			FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO	
	339030.00		Material de Consumo	
		1751200282.098	MANUT ADM ETE E ATERRO SAAEJ	R$ 13.000,00
	339039.00		Outros Serviços Terceiro P. Jurídica	
		1751200282.098	MANUT ADM ETE E ATERRO SAAEJ	R$ 15.000,00
	449051.00		Obras e Instalações	
		1751200282.098	MANUT ADM ETE E ATERRO SAAEJ	R$ 96.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 317.000,00				

Artigo 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com as seguintes anulações parciais:

03.01			DIVISÃO TÉCNICA	
	339039.00		Outros Serviços Terceiro P. Jurídica	
		1751200262.095	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R$ 176.000,00
	449052.00		Eqto e Material Permanente	
		1751200252.094	MANUT ADM SETOR TRAT ESGOTO	R$ 3.000,00
03.02			DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
	449051.00		Obras e Instalações	
		1751200282.096	MANUT ADM DEPTO ADMINISTRATIVO	R$ 10.000,00
	459061.00		Aquisição de Imóveis	
		1751200282.096	MANUT ADM ETE E ATERRO SAAEJ	R$ 5.000,00
03.04			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	999999.00		Reserva de Contingência	
		999999999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 123.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 317.000,00				

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 12 de abril de 2.010**.**

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 12 de abril de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.457 DE 19 DE MAIO DE 2010.

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 430.000,00 e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ, um crédito no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO		03- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ		
Local	Cat. Econ.	Classif. Func		
03.01			DIVISÃO TÉCNICA	
	339030.00		Material de Consumo	
		1751200272.097	MANUT ADM ST DEPTO ABAST ÁGUA	R$ 100.000,00
	339039.00		Outros Serviços Terceiro P. Jurídica	
		1751200272.097	MANUT ADM ST DEPTO ABAST ÁGUA	R$ 200.000,00
03.02			DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
	339039.00		Outros Serviços Terceiro P. Jurídica	
		1751200282.096	MANUT ADM DEPTO ADMINISTRATIVO	R$ 110.000,00
	339091.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
		2884600008.008	PAGTO SENTENÇAS JUDICIAIS-SAAEJ	R$ 10.000,00
03.03			FUNDO ESPECIAL INVESTIMENTO	
	339039.00		Outros Serviços Terceiro P. Jurídica	
		1751200282.098	MANUT ADM ETE E ATERRO SAAEJ	R$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 430.000,00				

Artigo 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) por Anulações Parciais e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por Excesso de Arrecadação a ser verificado no final do Exercício:

03.01			DIVISÃO TÉCNICA	
	339039.00		Outros Serviços Terceiro P. Jurídica	
		1751200262.095	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R$ 30.000,00
03.02			DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
	339199.00		Outras Despesas a Classificar	
		1751200282.098	AMORTIZAÇÃO PASSIVO ATUARIAL	R$ 200.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 230.000,00				

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 19 de maio de 2.010**.**

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 19 de maio de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

PORTARIA

PORTARIA Nº 571, DE 30 DE JUNHO DE 2.010

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Festa do Quitute e Expo-Feira de Arte e Artesanato, realizada em comemoração ao Aniversário de Jaboticabal, é um dos eventos mais importantes do calendário cultural de Jaboticabal, que acontece há 28 anos e que, ao longo dos anos, conquistou a população jaboticabalense e da região, ganhando, inclusive, destaque na mídia regional;

CONSIDERANDO que há necessidade de captação de recursos para custear o evento de grande interesse social e comercial. Que a festa é um reconhecido festival gastronômico, com comidas típicas, em prol de entidades assistenciais e de promoção da arte e do artesanato no município de Jaboticabal, com homenagens, música, arte, lazer, solidariedade e shows, que marcam a principal festa em comemoração ao aniversário da cidade, uma das mais importantes de toda a região. Que o evento reúne, todos os anos, no mês de julho, em seus sete dias de duração, mais de 70 mil pessoas, na Estação de Eventos Cora Coralina;

CONSIDERANDO **que o Pregão nº 41/10, com o objetivo de arrecadar recursos com a venda de Cotas de Patrocínio para a realização da 28ª Festa do Quitute e Expo-Feira de Arte e Artesanato, restou infrutífero;**

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.802, de 12 de junho de 2006, que regulamenta a "Festa do Quitute", estabelecendo direitos e obrigações dos partícipes e outras providências;

D E T E R M I N A:

Art. 1º Para a captação de recursos objetivando custear o evento ficam fixados os seguintes valores:

Lote Nomenclatura
Valor Mínimo do Patrocínio
I – Apoio I.....
R$ 6.000,00
II - Apoio II.....
R$ 4.000,00
III - Apoio III.....
R$ 2.000,00

Art. 2º O apoiador, querendo, poderá expor sua marca nas seguintes condições:

I - Material exclusivo para o Patrocinador (lote I).
a) Jingle no sistema de som do evento todas as vezes que mencionar os patrocinadores
b) Direito de utilizar a frase: "Patrocinador da 28ª Festa do Quitute e Expo-Feira de Arte e Artesanato" em qualquer material promocional.

II - Material exclusivo para o Apoio (lotes II).
a) Jingle no sistema de som do evento no mínimo três vezes por dia, durante a festa, mencionando as marcas dos apoiadores.
b) Direito de utilizar a frase: "Apoiador da "28ª Festa do Quitute e Expo-Feira de Arte e Artesanato" em qualquer material promocional.

III - Material exclusivo para o Apoio (lotes III).
a) Direito de utilizar a frase: "Apoiador da "28ª Festa do Quitute e Expo-Feira de Arte e Artesanato" em qualquer material promocional.

Parágrafo único. Além do público presente, milhares de pessoas acompanham o evento pela mídia, através das emissoras de TV, como EPTV, Record e Band, além das rádios locais e regionais, como a 101 FM, Rádio Vida Nova, 79 AM (Ribeirão Preto), Rádio Energia (Monte Alto) e 105 FM, e qualquer empresa, que não seja patrocinadora, apoiadora ou parceira da "28ª Festa do Quitute e Expo-Feira de Arte e Artesanato", não poderá expor sua marca na área externa dos imóveis ou nos espaços públicos destinados à festa.

Art. 3º O patrocínio/doação deverá ser pago antes da realização do evento, mediante emissão de recibo ou à credito do Banco do Brasil S/A nº 001, Agência n.º 6514, Conta Corrente n.º 41.884.6, pertencente à AAPROCOM – Associação de Apoio a Projetos Comunitários, Entidade Gestora Financeira do Evento, conforme Decreto nº 5.446, de 28 de abril de 2010.

Parágrafo único. O recibo será numerado e expedido pela AAPROCOM, e o membro da Comissão que receber o patrocínio/doação de que trata este artigo deverá realizar o depósito bancário na conta corrente do evento.

Art. 4º A Gestão dos Festejos está a cargo da Comissão Organizadora nos termos da Portaria em vigor, a qual promoverá a captação dos recursos de que trata esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 30 de junho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ELIAS DE SOUZA BAHIA
Secretário de Negócios Jurídicos

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

Registrada e Publicada no Setor de Secretaria Geral na mesma data.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIO

EXTRATO DE CONTRATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** NILDA FERNANDES ROQUE SIANI - **OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza químicos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 24/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$717,00 - **ASSINATURA:** 27/05/2010.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** GIMENES E PAVAN LTDA ME - **OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza químicos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 24/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$469,26 - **ASSINATURA:** 27/05/2010.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** PAULO SÉRGIO EVARISTO ME - **OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza químicos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 24/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$1.427,46 - **ASSINATURA:** 27/05/2010.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME - **OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza químicos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 24/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$114,00 - **ASSINATURA:** 27/05/2010.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP - **OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza químicos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 24/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$63,00 - **ASSINATURA:** 27/05/2010.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** PEG LEV SECOS & MOLHADOS LTDA - **OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza químicos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 24/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$567,50 - **ASSINATURA:** 27/05/2010.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** R. GONÇALVES COMERCIAL LTDA ME - **OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza químicos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 24/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$42,84 - **ASSINATURA:** 27/05/2010.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** SENHORA DA LIMPEZA – REPARAÇÕES PREDIAIS LTDA ME - **OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza químicos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 24/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$717,98 - **ASSINATURA:** 27/05/2010.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** DIMACI SP MATERIAL CIRURGICO LTDA - **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 32/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$743,00 - **ASSINATURA:** 18/06/2010.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 32/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$9.920,20 - **ASSINATURA:** 18/06/2010.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 32/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$1.180,00 - **ASSINATURA:** 18/06/2010.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 32/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$1.469,00 - **ASSINATURA:** 18/06/2010.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 32/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$582,00 - **ASSINATURA:** 18/06/2010.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** DUPATRI HOSPITALAR, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 32/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$22.435,50 - **ASSINATURA:** 18/06/2010.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 32/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$32.555,50 - **ASSINATURA:** 18/06/2010.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 32/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$6.282,59 - **ASSINATURA:** 18/06/2010.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** DIMACI SP MATERIAL CIRURGICO LTDA - **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 35/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$11.808,96 - **ASSINATURA:** 21/06/2010.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 35/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$3.365,40 - **ASSINATURA:** 21/06/2010.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 35/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$1.930,00 - **ASSINATURA:** 21/06/2010.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 35/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$871,00 - **ASSINATURA:** 21/06/2010.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 35/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$162,80 - **ASSINATURA:** 21/06/2010.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 35/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$12.119,00 - **ASSINATURA:** 21/06/2010.

EXTRATO DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** GERBASI OFICINA DE ARQUITETURA LTDA ME **- OBJETO:** Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos técnicos de arquitetura dentro das escolas da rede municipal. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 55/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$77.100,00 - **ASSINATURA:** 21/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 08 meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** NILDA FERNANDES ROQUE SIANI **- OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza descartáveis destinados a unidades municipais escolares. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 22/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$980,00 - **ASSINATURA:** 21/06/2010 .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** GIMENES E PAVAN LTDA ME **- OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza descartáveis destinados a unidades municipais escolares. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 22/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$18.172,50 - **ASSINATURA:** 21/06/2010 .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** SENHORA DA LIMPEZA – REPARAÇÕES PREDIAIS LTDA ME **- OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza descartáveis destinados a unidades municipais escolares. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 22/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$4.975,50 - **ASSINATURA:** 21/06/2010 .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA **- OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza descartáveis destinados a unidades municipais escolares. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 22/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$3.088,00 - **ASSINATURA:** 21/06/2010 .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP **- OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza descartáveis destinados a unidades municipais escolares. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 22/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$11.265,70 - **ASSINATURA:** 21/06/2010 .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** LEÃO ENGENHARIA S/A **- OBJETO:** Aquisição de 272,55 toneladas de massa asfáltica tipo CBUQ. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 30/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$56.417,85 - **ASSINATURA:** 02/06/2010 .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** ACESSORIUN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP **- OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da SECEL. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 25/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$7.563,50 - **ASSINATURA:** 27/05/2010 .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** ATTIVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP **- OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da SECEL. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 25/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$18.145,45 - **ASSINATURA:** 27/05/2010 .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** A A DA SILVA GOMES COMERCIAL **- OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da SECEL. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 25/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$6.297,25 - **ASSINATURA:** 27/05/2010 .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** ULTRAWATTS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME **- OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da SECEL. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 25/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$7.682,91 - **ASSINATURA:** 27/05/2010 .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** ELÉTRICA 2R LTDA ME **- OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da SECEL. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 25/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$13.982,50 - **ASSINATURA:** 27/05/2010 .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** REAL LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA ME **- OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da SECEL. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 25/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$33.950,00 - **ASSINATURA:** 27/05/2010 .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** TECPLAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA **- OBJETO:** Contratação de empresa especializada em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de assentamento de piso de paralelepípedo na Praça do Café. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 40/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$52.920,00 - **ASSINATURA:** 01/06/2010 .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

– CONTRATADO: PEG LEV SECOS & MOLHADOS LTDA **- OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza químicos para atender diversos setores da administração. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 24/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$12.325,00 - **ASSINATURA:** 27/05/2010 .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** PAULO SÉRGIO EVARISTO ME **- OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza químicos para atender diversos setores da administração. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 24/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$9.204,14 - **ASSINATURA:** 27/05/2010 .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** MARIA ISABEL SARAFIM GOMES ME **- OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza químicos para atender diversos setores da administração. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 24/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$3.733,20 - **ASSINATURA:** 27/05/2010 .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** R. GONÇALVES COMERCIAL LTDA ME **- OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza químicos para atender diversos setores da administração. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 24/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$1.242,64 - **ASSINATURA:** 27/05/2010 .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP **- OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza químicos para atender diversos setores da administração. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 24/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$2.693,25 - **ASSINATURA:** 27/05/2010 .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME **- OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza químicos para atender diversos setores da administração. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 24/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$6.752,98 - **ASSINATURA:** 27/05/2010 .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** GIMENES E PAVAN LTDA ME **- OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza químicos para atender diversos setores da administração. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 24/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$16.971,60 - **ASSINATURA:** 27/05/2010 .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** NILDA FERNANDES ROQUE SIANI **- OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza químicos para atender diversos setores da administração. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 24/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$13.445,60 - **ASSINATURA:** 27/05/2010 .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** SENHORA DA LIMPEZA – REPARAÇÕES PREDIAIS LTDA ME **- OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza químicos para atender diversos setores da administração. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 24/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$9.141,64 - **ASSINATURA:** 27/05/2010 .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** VIAÇÃO JABOTICABALENSE LTDA **- OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado em 31 de dezembro de 2.009, para substituição da caução prestada em dinheiro por seguro garantia no mesmo valor, elvantando a garantia inicialmente prestada. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 79/2009 – **ASSINATURA:** 22/06/2010 .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** MILENA PIMENTEL FERNANDES **- OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados para desenvolver atividades de aperfeiçoamento e capacitação dos funcionários da Rede Municipal de Ensino **– FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 11583-5/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$7.800,00 - **ASSINATURA:** 22/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 21/11/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP **- OBJETO:** Prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Jaboticabal **– FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 – **VALOR GLOBAL:** R$69.570,00 - **ASSINATURA:** 02/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 01/06/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** CESTARI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **- OBJETO:** Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra, em regime de empreitada global para execução de apoio à elaboração de planos habitacionais de interesse social, de acordo com projetos aprovados na Secretaria de Planejamento **– FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 67/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$63.300,00 - **ASSINATURA:** 02/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 01/01/2011.

RESUMO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 15010-0/2010 RATIFICAÇÃO DO ATO

DECLARO INEXIGÍVEL a licitação nos termos do inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da MC3 PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação de show artístico no dia 15 de julho de 2.010, no valor de R$ 79.060,00.

Jaboticabal, aos 01 de julho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 15009-6/2010 RATIFICAÇÃO DO ATO

DECLARO INEXIGÍVEL a licitação nos termos do inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da HMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação de show artístico no dia 14 de julho de 2.010, no valor de R$ 97.468,00.

Jaboticabal, aos 01 de julho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 15007-0/2010 RATIFICAÇÃO DO ATO

DECLARO INEXIGÍVEL a licitação nos termos do inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da 1. MIL PUBLICITA LTDA, para apresentação de show artístico no dia 13 de julho de 2.010, no valor de R$ 35.494,40.

Jaboticabal, aos 01 de julho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, com fundamento no parecer jurídico emitido pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, que trata sobre a inexecução do Contrato Administrativo por parte da empresa: **BOSS INFORMÁTICA LTDA - ME**, oriundo do processo licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 85/2009**, resolve **RESCINDIR** o Contrato Administrativo, nos termos dos artigos 66, 77, 78 e 87 da Lei nº 8.666/1.993 e da cláusula editalícia 12.1 e aplicar as seguintes sanções:

1- **MULTA** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, na forma prevista no item 12.3 do Edital nº 85/2009, o que equivale a R$ 120,00 (cento e vinte reais).

2- **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de 02 (dois) anos.

Comunicamos ainda que Vossas Senhorias terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento deste, para apresentar Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/1.993.

Sílvia Helena Evaristo Silva
Presidente da Comissão de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaboticabal - SP homologou o parecer da Comissão de Licitações, exarado no Edital de Licitações, modalidade Tomada de Preços nº 02/10 **– para contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra para construção de mureta de alvenaria e calçadas verdes, em favor da empresa:** CONSTRUTORA BANFOR LTDA. – EPP **no valor global de** R$19,00 ***(dezenove reais) por*** **metro quadrado, da soma dos itens: mureta de alvenaria, passeio público e paisagismo (plantio de grama esmeralda).**

Jaboticabal, 02 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA FAZENDA

Demonstrativo de receitas e despesas – Fundação de Amparo ao Esporte

FUNDACAO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE JABOTICABAL

F.A.E. JABOTICABAL

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/01/2010 a 31/01/2010 — Janeiro 2010

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.205.785,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.205.785,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.205.785,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.205.785,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.205.785,00	0,00	0,00
Total Geral	**1.205.785,00**	**0,00**	**0,00**

MOACIR PAZETO
Presidente

JOSÉ APARECIDO QUINTINO
CONTADOR- CRC1SP149562/O-2

FUNDACAO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE JABOTICABAL

F.A.E. JABOTICABAL

Demonstrativo da Despesa Liquidada - Modalidade

Período= 01/01/2010 a 31/01/2010 — Janeiro 2010

Discriminação	Orçada	Autorizada	Realizada no Período	Realizada até Período
DESPESAS CORRENTES	1.155.785,00	1.155.785,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	454.510,00	454.510,00	0,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	435.700,00	435.700,00	0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00
VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	364.650,00	364.650,00	0,00	0,00
OBRIGACOES PATRONAIS	57.465,00	57.465,00	0,00	0,00
OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00
OUTRAS DESP PESSOAL TERCEIROS	2.090,00	2.090,00	0,00	0,00
OPERACOES INTRA-ORÇAMENTARIAS	18.810,00	18.810,00	0,00	0,00
OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORC	18.810,00	18.810,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	701.275,00	701.275,00	0,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	701.275,00	701.275,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
MATERIAL DE DISTR GRATUITA	2.475,00	2.475,00	0,00	0,00
PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	41.800,00	41.800,00	0,00	0,00
OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00
OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Total Geral	**1.205.785,00**	**1.205.785,00**	**0,00**	**0,00**

MOACIR PAZETO
Presidente

JOSÉ APARECIDO QUINTINO
CONTADOR- CRC1SP149562/O-2

FUNDACAO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE JABOTICABAL

F.A.E. JABOTICABAL

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/02/2010 a 28/02/2010 Fevereiro 2010

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.205.785,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.205.785,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.205.785,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.205.785,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.205.785,00	0,00	0,00
Total Geral	**1.205.785,00**	**0,00**	**0,00**

MOACIR PAZETO
Presidente

JOSÉ APARECIDO QUINTINO
CONTADOR- CRC1SP149562/O-2

FUNDACAO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE JABOTICABAL

F.A.E. JABOTICABAL

Demonstrativo da Despesa Liquidada - Modalidade

Período= 01/02/2010 a 28/02/2010 Fevereiro 2010

Discriminação	Orçada	Autorizada	Realizada no Período	Realizada até Período
DESPESAS CORRENTES	1.155.785,00	1.155.785,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	454.510,00	454.510,00	0,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	435.700,00	435.700,00	0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00
VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	364.650,00	364.650,00	0,00	0,00
OBRIGACOES PATRONAIS	57.465,00	57.465,00	0,00	0,00
OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00
OUTRAS DESP PESSOAL TERCEIROS	2.090,00	2.090,00	0,00	0,00
OPERACOES INTRA-ORÇAMENTARIAS	18.810,00	18.810,00	0,00	0,00
OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORC	18.810,00	18.810,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	701.275,00	701.275,00	0,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	701.275,00	701.275,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
MATERIAL DE DISTR GRATUITA	2.475,00	2.475,00	0,00	0,00
PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	41.800,00	41.800,00	0,00	0,00
OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00
OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Total Geral	**1.205.785,00**	**1.205.785,00**	**0,00**	**0,00**

MOACIR PAZETO
Presidente

JOSÉ APARECIDO QUINTINO
CONTADOR- CRC1SP149562/O-2

FUNDACAO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE JABOTICABAL

F.A.E. JABOTICABAL

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/03/2010 a 31/03/2010 — Março 2010

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.205.785,00	346.969,12	346.969,12
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.205.785,00	346.969,12	346.969,12
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.205.785,00	346.969,12	346.969,12
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.205.785,00	346.969,12	346.969,12
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.205.785,00	346.969,12	346.969,12
Total Geral	**1.205.785,00**	**346.969,12**	**346.969,12**

MOACIR PAZETO
Presidente

JOSÉ APARECIDO QUINTINO
CONTADOR- CRC1SP149562/O-2

FUNDACAO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE JABOTICABAL

F.A.E. JABOTICABAL

Demonstrativo da Despesa Liquidada - Modalidade

Período= 01/03/2010 a 31/03/2010 — Março 2010

Discriminação	Orçada	Autorizada	Realizada no Período	Realizada até Período
DESPESAS CORRENTES	1.155.785,00	1.155.785,00	6.928,30	6.928,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	454.510,00	454.510,00	0,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	435.700,00	435.700,00	0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00
VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	364.650,00	364.650,00	0,00	0,00
OBRIGACOES PATRONAIS	57.465,00	57.465,00	0,00	0,00
OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00
OUTRAS DESP PESSOAL TERCEIROS	2.090,00	2.090,00	0,00	0,00
OPERACOES INTRA-ORÇAMENTARIAS	18.810,00	18.810,00	0,00	0,00
OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORC	18.810,00	18.810,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	701.275,00	701.275,00	6.928,30	6.928,30
APLICACOES DIRETAS	701.275,00	701.275,00	6.928,30	6.928,30
MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
MATERIAL DE DISTR GRATUITA	2.475,00	2.475,00	0,00	0,00
PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	41.800,00	41.800,00	1.844,30	1.844,30
OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00
OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	450.000,00	450.000,00	5.084,00	5.084,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Total Geral	**1.205.785,00**	**1.205.785,00**	**6.928,30**	**6.928,30**

MOACIR PAZETO
Presidente

JOSÉ APARECIDO QUINTINO
CONTADOR- CRC1SP149562/O-2

Demonstrativo de receitas e despesas – Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/01/2010 a 31/01/2010 — Janeiro 2010

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
RECEITAS CORRENTES	119.544.125,00	14.697.348,93	14.697.348,93
RECEITA TRIBUTARIA	24.115.700,00	4.586.205,20	4.586.205,20
IMPOSTOS	22.004.000,00	4.495.854,41	4.495.854,41
IMP S/ O PAT E ARENDA	13.904.000,00	3.779.339,15	3.779.339,15
IMP S/ A PROP PRED E TER URBA	10.684.000,00	3.317.672,83	3.317.672,83
IMP S/ A RENDA E PROV QUAL NAT	1.820.000,00	264.202,01	264.202,01
IMP S/ TRANS "INTER VIVOS"	1.400.000,00	197.464,31	197.464,31
IMP S/ A PROD E A CIRCULACAO	8.100.000,00	716.515,26	716.515,26
IMP S/ SERVICOS DE QUAL NAT	8.100.000,00	716.515,26	716.515,26
TAXAS	2.101.700,00	90.350,79	90.350,79
TAXAS PELO EXERC POD POLICIA	1.668.000,00	76.100,08	76.100,08
TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA	240.000,00	16.218,60	16.218,60
TX DE LIC FUNC DE ESTAB COMERC	1.369.000,00	58.000,15	58.000,15
TX DE LICENCA PARA EXEC OBRAS	11.000,00	262,46	262,46
TX DE APROV PROJ CONST CIVIL	33.000,00	726,69	726,69
TX DE ALINHAMENTO E NIVELAMENT	15.000,00	892,18	892,18
TAXAS PELA PREST DE SERVICOS	433.700,00	14.250,71	14.250,71
EMOL E CUSTAS PROC ADMINIST	10.000,00	0,00	0,00
TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	106.000,00	6.561,32	6.561,32
TAXA DE CEMITERIOS	211.800,00	7.689,39	7.689,39
OUTRAS TAXAS PELA PREST DE SER	105.900,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	10.000,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	10.000,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.901.670,00	49.474,88	49.474,88
RECEITAS IMOBILIARIAS	161.370,00	2.489,35	2.489,35
ALUGUEIS	151.160,00	2.489,35	2.489,35
ALUGUEL DE IMOVEIS URBANOS	151.160,00	2.489,35	2.489,35
TX DE OCUPACAO DE IMOVEIS	10.210,00	0,00	0,00
TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	10.210,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VAL MOBILIARIOS	1.740.300,00	46.985,53	46.985,53
JUROS DE TITULOS DE RENDA	8.200,00	25,62	25,62
TIT DE RESP DO GOVERNO FEDERAL	8.200,00	25,62	25,62
DIVIDENDOS	1.100,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	1.100,00	0,00	0,00
REM DE DEP BANCARIOS	1.731.000,00	46.959,91	46.959,91
REM DE DEP DE REC VINCULADOS	365.000,00	0,00	0,00
REM DE DEP DE REC NAO VINCULAD	1.366.000,00	46.959,91	46.959,91
RECEITA DE SERVICOS	621.920,00	27.505,28	27.505,28
SERV DE TRANSPORTE	186.000,00	11.778,42	11.778,42
SERV TERMINAL RODOVIÁRIO	186.000,00	11.778,42	11.778,42
SERV TERMINAL RODOVIÁRIO - PLATAFORMA	143.000,00	10.742,97	10.742,97
SERV TERMINAL RODOVIÁRIO - ACOSTAMENTO	43.000,00	1.035,45	1.035,45
SERV ADMINISTRATIVOS	321.200,00	11.698,44	11.698,44
SERV DE VENDA DE EDITAIS	3.200,00	0,00	0,00
SERV DE EXPEDICAO CERTIFICADOS	318.000,00	11.698,44	11.698,44
SERV COL TRANSP TRAT DEST RESI	30.000,00	0,00	0,00
SERVICOS DE CEMITERIO	84.720,00	3.928,38	3.928,38
SERVICOS DE CEMITERIOS	84.720,00	3.928,38	3.928,38
OUTROS SERVICOS	0,00	100,04	100,04
RETIRADA, CORTE E PODA DE ARVORE	0,00	100,04	100,04
TRANSF CORRENTES	86.733.193,00	9.466.076,28	9.466.076,28
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	85.801.177,00	9.413.580,15	9.413.580,15
TRANSF DA UNIAO	29.774.133,00	2.379.216,99	2.379.216,99
PART NA REC DA UNIAO	15.685.912,00	1.164.302,36	1.164.302,36
TRANSF COMP FINANC EXP RECUR NATURAIS	304.992,00	22.452,11	22.452,11
TRANSF DE REC DO SUS	10.218.715,00	1.004.489,57	1.004.489,57
TRANSF DE REC DO - FNAS	656.340,00	58.223,80	58.223,80
TR REC FDO NAC DES EDUC-FNDE	2.333.916,00	114.000,66	114.000,66
TRANS FIN ICMS DES EXP LC87/96	326.170,00	19.685,61	19.685,61
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	313.322,00	0,00	0,00
TRANSF DOS ESTADOS	41.527.044,00	5.135.754,33	5.135.754,33
PART NA REC DOS ESTADOS	39.799.808,00	4.753.250,76	4.753.250,76
CTA PTE ROYALTIES COMP FIN PET	4.236,00	126,87	126,87
OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS	1.723.000,00	382.376,70	382.376,70
TRANSF MULTIGOVERNAMENTAIS	14.500.000,00	1.898.608,83	1.898.608,83
TRANSF DE REC DO FUNDEB	14.500.000,00	1.898.608,83	1.898.608,83
TRANSF DE INST PRIVADAS	300.000,00	290,63	290,63
TRANSF INSTITUCOES PRIVADAS	300.000,00	290,63	290,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/01/2010 a 31/01/2010 — Janeiro 2010

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
TRANSF DE CONV	632.016,00	52.205,50	52.205,50
TRANSF UNIAO SUAS ENTIDADES	183.000,00	16.805,50	16.805,50
MIN DES SOCIAL COMBATE A FOME	131.000,00	9.268,00	9.268,00
PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	52.000,00	7.537,50	7.537,50
TRANSF CONV EST DIST FED	449.016,00	35.400,00	35.400,00
CONVENIOS P/ACOES SOCIAIS	449.016,00	35.400,00	35.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.171.642,00	568.087,29	568.087,29
MUL/JUR DE MORA	1.398.137,00	152.111,10	152.111,10
MUL/JUR DE MORA DOS TRIBUTOS	226.656,00	24.087,82	24.087,82
MUL/JUR MORA TX FISC VIG SANI	5.295,00	114,22	114,22
MUL/JUR MORA IMP PROP PRED TER	30.740,00	16.712,43	16.712,43
MUL/JUR MORA IMP S/ SERV - ISS	51.892,00	1.492,88	1.492,88
MUL/JUR MORA OUTROS TRIBUTOS	138.729,00	5.768,29	5.768,29
MUL/JUR MORA DIV AT TRIBUTOS	833.974,00	73.480,58	73.480,58
MUL/JUR MORA DIV AT IPTU	250.664,00	20.050,36	20.050,36
MUL/JUR MORA DIV AT ISS	95.310,00	14.545,48	14.545,48
MUL/JUR MORA DIV AT OUTROS TRI	488.000,00	38.884,74	38.884,74
MUL/JUR DIV AT OUTRAS RECEITAS	49.757,00	16.286,96	16.286,96
OUTRAS MUL/JUR DIV AT OUT REC	49.757,00	16.286,96	16.286,96
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	287.750,00	38.255,74	38.255,74
MULTAS PREV LEGISL SANITARIA	15.885,00	0,00	0,00
MULTAS PREV LEGISL TRANSITO	243.570,00	36.267,80	36.267,80
MULTAS E JUR PREV CONTRATOS	3.177,00	0,00	0,00
MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	25.118,00	1.987,94	1.987,94
INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.475.826,00	106.635,58	106.635,58
INDENIZACOES	178.118,00	106.112,61	106.112,61
IND POR DANOS CAUS P ATR PUBL	2.118,00	0,00	0,00
OUTRAS INDENIZACOES	176.000,00	106.112,61	106.112,61
RESTITUICOES	1.297.708,00	522,97	522,97
OUTRAS RESTITUICOES	1.297.708,00	522,97	522,97
REC DA DIVIDA ATIVA	1.864.746,00	285.975,27	285.975,27
REC DA DIV AT TRIBUTARIA	1.864.746,00	285.975,27	285.975,27
REC DIVIDA ATIVA DO IPTU	1.409.377,00	201.771,17	201.771,17
REC DA DIV ATIVA DO ISSQN	300.755,00	66.956,30	66.956,30
REC DA DIV AT DE OUTROS TRIB	154.614,00	17.247,80	17.247,80
RECEITAS DIVERSAS	1.432.933,00	23.365,34	23.365,34
OUTRAS RECEITAS	1.432.933,00	23.365,34	23.365,34
GESTAO SISTEMA TRANSP MUNICIP	42.360,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	1.059.000,00	2.447,48	2.447,48
REC AGENCIAS COMUNITÁRIAS CORREIOS	15.885,00	514,00	514,00
HONORARIOS ADVOGADOS -LEI 3392	50.832,00	3.083,00	3.083,00
RECEITA ÁREA AZUL	264.750,00	17.320,86	17.320,86
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	106,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	21.802.137,00	939.192,85	939.192,85
OPER DE CREDITO	7.612.021,00	939.192,85	939.192,85
OPER DE CREDITO INTERNAS	7.612.021,00	939.192,85	939.192,85
OPER/CRED INT CONT PROG GOVERN	7.612.021,00	939.192,85	939.192,85
OPER/CRED INT PROG SANEAMENTO	5.612.021,00	939.192,85	939.192,85
OUTRAS OPER/CRED INT PROG GOV	2.000.000,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	243.570,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	31.770,00	0,00	0,00
ALIE OUTROS BENS MOVEIS	31.770,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	31.770,00	0,00	0,00
ALIE BENS IMOVEIS	211.800,00	0,00	0,00
ALIE IMOVEIS URBANOS	211.800,00	0,00	0,00
ALIENAC AREA DISTR INDUSTRIAL	211.800,00	0,00	0,00
TRANSF DE CAPITAL	13.916.546,00	0,00	0,00
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	12.141.662,00	0,00	0,00
TRANSF DA UNIAO	9.140.182,00	0,00	0,00
TRANSF DE REC DO SUS	1.500.000,00	0,00	0,00
TRNASF DE RECURSOS DEST A PROGRAMAS DE EDUCACAO	1.059.000,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF DA UNIÃO	6.581.182,00	0,00	0,00
TRANSF DOS ESTADOS	3.001.480,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF ESTADOS	3.001.480,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.774.884,00	0,00	0,00
TRANSF CONV UNIAO E S/ENTID	614.220,00	0,00	0,00
TRANSF DE REC DO SUS	508.320,00	0,00	0,00
OUTROS CONVENIOS DA UNIAO	105.900,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/01/2010 a 31/01/2010 — Janeiro 2010

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
TRANSF DE CONVEST D. FED	1.160.664,00	0,00	0,00
OUTROS CONVENIOS DO ESTADO	1.160.664,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	30.000,00	0,00	0,00
DED REC FUNDEB - LC 87/96	-65.234,00	-3.937,12	-3.937,12
Total Geral	**141.346.262,00**	**15.636.541,78**	**15.636.541,78**

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

JOSÉ APARECIDO QUINTINO
CONTADOR- CRC1SP149562/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Despesa Liquidada - Modalidade

Período= 01/01/2010 a 31/01/2010 — Janeiro 2010

Discriminação	Orçada	Autorizada	Realizada no Período	Realizada até Período
DESPESAS CORRENTES	111.502.935,00	111.502.935,00	7.650.324,47	7.650.324,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.897.693,00	52.897.693,00	3.848.833,43	3.848.833,43
APLICACOES DIRETAS	44.679.118,00	44.679.118,00	3.291.953,85	3.291.953,85
PENSOES	20.000,00	20.000,00	786,80	786,80
SALARIO-FAMILIA	53.933,00	53.933,00	1.492,41	1.492,41
VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	38.945.903,00	38.945.903,00	2.803.609,07	2.803.609,07
OBRIGACOES PATRONAIS	1.720.327,00	1.720.327,00	106.784,62	106.784,62
OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	2.214.787,00	2.214.787,00	252.696,66	252.696,66
OUTRAS DESP PESSOAL TERCEIROS	1.724.168,00	1.724.168,00	126.584,29	126.584,29
OPERACOES INTRA-ORÇAMENTARIAS	8.218.575,00	8.218.575,00	556.879,58	556.879,58
OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORC	8.218.575,00	8.218.575,00	556.879,58	556.879,58
JUROS/ENCARGOS DA DIV INTERNA	1.313.000,00	1.313.000,00	45.610,36	45.610,36
APLICACOES DIRETAS	1.293.000,00	1.293.000,00	44.484,78	44.484,78
JUROS S/ A DIVIDA POR CONTRATO	1.048.000,00	1.048.000,00	23.747,19	23.747,19
OUTROS ENC S/A DIV P/CONTRATO	245.000,00	245.000,00	20.737,59	20.737,59
INTRA ORCAMENTARIAS	20.000,00	20.000,00	1.125,58	1.125,58
JUROS SOBRE A DIV SOBRE CONTRATO	20.000,00	20.000,00	1.125,58	1.125,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.292.242,00	57.292.242,00	3.755.880,68	3.755.880,68
TRANSF A INSTIT. PRIVADAS SFL	3.244.588,00	3.244.588,00	182.033,87	182.033,87
CONTRIBUICOES	813.000,00	813.000,00	82.783,88	82.783,88
SUBVENCOES SOCIAIS	2.431.588,00	2.431.588,00	99.249,99	99.249,99
APLICACOES DIRETAS	49.749.654,00	49.749.654,00	3.267.921,67	3.267.921,67
MATERIAL DE CONSUMO	12.017.655,00	12.017.655,00	659.046,31	659.046,31
MATERIAL DE DISTR GRATUITA	4.472.158,00	4.472.158,00	154.425,29	154.425,29
PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	484.942,00	484.942,00	23.510,25	23.510,25
SERVICOS DE CONSULTORIA	346.000,00	346.000,00	651,00	651,00
OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	1.827.560,00	1.827.560,00	53.080,48	53.080,48
OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	25.857.049,00	25.857.049,00	1.973.684,03	1.973.684,03
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR	2.009.120,00	2.009.120,00	151.085,22	151.085,22
OUTROS AUX FINANC PESSOAS FISI	1.519.170,00	1.519.170,00	30.549,00	30.549,00
SENTENCAS JUDICIAIS	980.000,00	980.000,00	214.422,47	214.422,47
INDENIZACOES E RESTITUICOES	236.000,00	236.000,00	7.467,62	7.467,62
OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	4.298.000,00	4.298.000,00	305.925,14	305.925,14
OBRIG TRIB E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORC	3.098.000,00	3.098.000,00	235.925,14	235.925,14
OUTRAS DESP A CLASSIFICAR	1.200.000,00	1.200.000,00	70.000,00	70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Despesa Liquidada - Modalidade

Período= 01/01/2010 a 31/01/2010 — Janeiro 2010

Discriminação	Orçada	Autorizada	Realizada no Período	Realizada até Período
DESPESAS DE CAPITAL	21.896.422,00	21.896.422,00	1.021.567,58	1.021.567,58
INVESTIMENTOS	19.506.422,00	19.506.422,00	771.053,42	771.053,42
TRANSFERENCIAS INST SEM FINS LUCRATIVOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	19.206.422,00	19.206.422,00	771.053,42	771.053,42
OBRAS E INSTALACOES	13.609.585,00	13.609.585,00	758.281,02	758.281,02
EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.596.837,00	4.596.837,00	12.772,40	12.772,40
AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.390.000,00	2.390.000,00	250.514,16	250.514,16
APLICACOES DIRETAS	1.030.000,00	1.030.000,00	137.955,75	137.955,75
PRINCIPAL DA DIV P/CONTRATO	1.030.000,00	1.030.000,00	137.955,75	137.955,75
INTRA ORCAMENTARIAS	1.360.000,00	1.360.000,00	112.558,41	112.558,41
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESG	1.360.000,00	1.360.000,00	112.558,41	112.558,41
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	6.757.785,00	6.757.785,00	925.333,40	925.333,40
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	6.757.785,00	6.757.785,00	925.333,40	925.333,40
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	6.757.785,00	6.757.785,00	925.333,40	925.333,40
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	6.757.785,00	6.757.785,00	925.333,40	925.333,40
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.189.120,00	1.189.120,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.189.120,00	1.189.120,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.189.120,00	1.189.120,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.189.120,00	1.189.120,00	0,00	0,00
Total Geral	**141.346.262,00**	**141.346.262,00**	**9.597.225,45**	**9.597.225,45**

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

JOSÉ APARECIDO QUINTINO
CONTADOR- CRC1SP149562/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/02/2010 a 28/02/2010 — Fevereiro 2010

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
RECEITAS CORRENTES	119.544.125,00	9.922.295,77	24.619.644,70
RECEITA TRIBUTARIA	24.115.700,00	2.442.603,30	7.028.808,50
IMPOSTOS	22.004.000,00	1.822.581,92	6.318.436,33
IMP S/ O PAT E A RENDA	13.904.000,00	948.278,63	4.727.617,78
IMP S/ A PROP PRED E TER URBA	10.684.000,00	664.729,82	3.982.402,65
IMP S/ A RENDA E PROV QUAL NAT	1.820.000,00	162.881,86	427.083,87
IMP S/ TRANS "INTER VIVOS"	1.400.000,00	120.666,95	318.131,26
IMP S/ A PROD E A CIRCULACAO	8.100.000,00	874.303,29	1.590.818,55
IMP S/ SERVICOS DE QUAL NAT	8.100.000,00	874.303,29	1.590.818,55
TAXAS	2.101.700,00	620.021,38	710.372,17
TAXAS PELO EXERC POD POLICIA	1.668.000,00	585.822,62	661.922,70
TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA	240.000,00	72.867,47	89.086,07
TX DE LIC FUNC DE ESTAB COMERC	1.369.000,00	509.679,72	567.679,87
TX DE LICENCA PARA EXEC OBRAS	11.000,00	176,48	438,94
TX DE APROV PROJ CONST CIVIL	33.000,00	1.871,14	2.597,83
TX DE ALINHAMENTO E NIVELAMENT	15.000,00	1.227,81	2.119,99
TAXAS PELA PREST DE SERVICOS	433.700,00	34.198,76	48.449,47
EMOL E CUSTAS PROC ADMINIST	10.000,00	0,00	0,00
TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	106.000,00	20.330,72	26.892,04
TAXA DE CEMITERIOS	211.800,00	8.691,68	16.381,07
OUTRAS TAXAS PELA PREST DE SER	105.900,00	5.176,36	5.176,36
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	10.000,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	10.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/02/2010 a 28/02/2010 Fevereiro 2010

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
RECEITA PATRIMONIAL	1.901.670,00	65.793,96	115.268,84
RECEITAS IMOBILIARIAS	161.370,00	11.481,58	13.970,93
ALUGUEIS	151.160,00	11.481,58	13.970,93
ALUGUEL DE IMOVEIS URBANOS	151.160,00	11.481,58	13.970,93
TX DE OCUPACAO DE IMOVEIS	10.210,00	0,00	0,00
TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	10.210,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VAL MOBILIARIOS	1.740.300,00	54.312,38	101.297,91
JUROS DE TITULOS DE RENDA	8.200,00	676,17	701,79
TIT DE RESP DO GOVERNO FEDERAL	8.200,00	676,17	701,79
DIVIDENDOS	1.100,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	1.100,00	0,00	0,00
REM DE DEP BANCARIOS	1.731.000,00	53.636,21	100.596,12
REM DE DEP DE REC VINCULADOS	365.000,00	17.101,04	17.101,04
REM DE DEP DE REC NAO VINCULAD	1.366.000,00	36.535,17	83.495,08
RECEITA DE SERVICOS	621.920,00	26.194,00	53.699,28
SERV DE TRANSPORTE	186.000,00	16.211,56	27.989,98
SERV TERMINAL RODOVIÁRIO	186.000,00	16.211,56	27.989,98
SERV TERMINAL RODOVIÁRIO - PLATAFORMA	143.000,00	9.869,07	20.612,04
SERV TERMINAL RODOVIÁRIO - ACOSTAMENTO	43.000,00	6.342,49	7.377,94
SERV ADMINISTRATIVOS	321.200,00	4.754,62	16.453,06
SERV DE VENDA DE EDITAIS	3.200,00	0,00	0,00
SERV DE EXPEDICAO CERTIFICADOS	318.000,00	4.754,62	16.453,06
SERV COL TRANSP TRAT DEST RESI	30.000,00	0,00	0,00
SERVICOS DE CEMITERIO	84.720,00	5.127,82	9.056,20
SERVICOS DE CEMITERIOS	84.720,00	5.127,82	9.056,20
OUTROS SERVICOS	0,00	100,00	200,04
RETIRADA, CORTE E PODA DE ARVORE	0,00	100,00	200,04
TRANSF CORRENTES	86.733.193,00	7.077.402,46	16.543.478,74
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	85.801.177,00	7.068.911,53	16.482.491,68
TRANSF DA UNIAO	29.774.133,00	2.436.816,82	4.816.033,81
PART NA REC DA UNIAO	15.685.912,00	1.362.901,29	2.527.203,65
TRANSF COMP FINANC EXP RECUR NATURAIS	304.992,00	21.629,42	44.081,53
TRANSF DE REC DO SUS	10.218.715,00	721.609,52	1.726.099,09
TRANSF DE REC DO - FNAS	656.340,00	17.379,45	75.603,25
TR REC FDO NAC DES EDUC-FNDE	2.333.916,00	297.548,65	411.549,31
TRANS FIN ICMS DES EXP LC87/96	326.170,00	19.685,61	39.371,22
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	313.322,00	0,00	0,00
TRANSF DOS ESTADOS	41.527.044,00	3.179.231,46	8.314.985,79
PART NA REC DOS ESTADOS	39.799.808,00	3.027.296,40	7.780.547,16
CTA PTE ROYALTIES COMP FIN PET	4.236,00	185,03	311,90
OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS	1.723.000,00	151.750,03	534.126,73
TRANSF MULTIGOVERNAMENTAIS	14.500.000,00	1.452.863,25	3.351.472,08
TRANSF DE REC DO FUNDEB	14.500.000,00	1.452.863,25	3.351.472,08
TRANSF DE INST PRIVADAS	300.000,00	1.290,93	1.581,56
TRANSF INSTITUCOES PRIVADAS	300.000,00	1.290,93	1.581,56
REC DA DIV AT DE OUTROS TRIB	154.614,00	10.678,25	27.926,05
RECEITAS DIVERSAS	1.432.933,00	18.548,37	41.913,71
OUTRAS RECEITAS	1.432.933,00	18.548,37	41.913,71
GESTAO SISTEMA TRANSP MUNICIP	42.360,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	1.059.000,00	2.770,98	5.218,46
REC AGENCIAS COMUNITÁRIAS CORREIOS	15.885,00	1.028,00	1.542,00
HONORARIOS ADVOGADOS -LEI 3392	50.832,00	89,39	3.172,39
RECEITA ÁREA AZUL	264.750,00	14.660,00	31.980,86
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	106,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	21.802.137,00	0,00	939.192,85
OPER DE CREDITO	7.612.021,00	0,00	939.192,85
OPER DE CREDITO INTERNAS	7.612.021,00	0,00	939.192,85
OPER/CRED INT CONT PROG GOVERN	7.612.021,00	0,00	939.192,85
OPER/CRED INT PROG SANEAMENTO	5.612.021,00	0,00	939.192,85
OUTRAS OPER/CRED INT PROG GOV	2.000.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/02/2010 a 28/02/2010 — Fevereiro 2010

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
ALIENACAO DE BENS	243.570,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	31.770,00	0,00	0,00
ALIE OUTROS BENS MOVEIS	31.770,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	31.770,00	0,00	0,00
ALIE BENS IMOVEIS	211.800,00	0,00	0,00
ALIE IMOVEIS URBANOS	211.800,00	0,00	0,00
ALIENAC AREA DISTR INDUSTRIAL	211.800,00	0,00	0,00
TRANSF DE CAPITAL	13.916.546,00	0,00	0,00
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	12.141.662,00	0,00	0,00
TRANSF DA UNIAO	9.140.182,00	0,00	0,00
TRANSF DE REC DO SUS	1.500.000,00	0,00	0,00
TRNASF DE RECURSOS DEST A PROGRAMAS DE EDUCACAO	1.059.000,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF DA UNIÃO	6.581.182,00	0,00	0,00
TRANSF DOS ESTADOS	3.001.480,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF ESTADOS	3.001.480,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.774.884,00	0,00	0,00
TRANSF CONV UNIAO E S/ENTID	614.220,00	0,00	0,00
TRANSF DE REC DO SUS	508.320,00	0,00	0,00
OUTROS CONVENIOS DA UNIAO	105.900,00	0,00	0,00
TRANSF DE CONV	632.016,00	7.200,00	59.405,50
TRANSF UNIAO SUAS ENTIDADES	183.000,00	7.200,00	24.005,50
MIN DES SOCIAL COMBATE A FOME	131.000,00	7.200,00	16.468,00
PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	52.000,00	0,00	7.537,50
TRANSF CONV EST DIST FED	449.016,00	0,00	35.400,00
CONVENIOS P/ACOES SOCIAIS	449.016,00	0,00	35.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.171.642,00	310.302,05	878.389,34
MUL/JUR DE MORA	1.398.137,00	68.575,31	220.686,41
MUL/JUR DE MORA DOS TRIBUTOS	226.656,00	16.480,34	40.568,16
MUL/JUR MORA TX FISC VIG SANI	5.295,00	749,36	863,58
MUL/JUR MORA IMP PROP PRED TER	30.740,00	12.437,73	29.150,16
MUL/JUR MORA IMP S/ SERV - ISS	51.892,00	1.102,08	2.594,96
MUL/JUR MORA OUTROS TRIBUTOS	138.729,00	2.191,17	7.959,46
MUL/JUR MORA DIV AT TRIBUTOS	833.974,00	31.804,38	105.284,96
MUL/JUR MORA DIV AT IPTU	250.664,00	7.074,04	27.124,40
MUL/JUR MORA DIV AT ISS	95.310,00	1.032,69	15.578,17
MUL/JUR MORA DIV AT OUTROS TRI	488.000,00	23.697,65	62.582,39
MUL/JUR DIV AT OUTRAS RECEITAS	49.757,00	882,41	17.169,37
OUTRAS MUL/JUR DIV AT OUT REC	49.757,00	882,41	17.169,37
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	287.750,00	19.408,18	57.663,92
MULTAS PREV LEGISL SANITARIA	15.885,00	0,00	0,00
MULTAS PREV LEGISL TRANSITO	243.570,00	18.888,11	55.155,91
MULTAS E JUR PREV CONTRATOS	3.177,00	0,00	0,00
MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	25.118,00	520,07	2.508,01
INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.475.826,00	101.807,10	208.442,68
INDENIZACOES	178.118,00	101.767,98	207.880,59
IND POR DANOS CAUS P ATR PUBL	2.118,00	5.897,42	5.897,42
OUTRAS INDENIZACOES	176.000,00	95.870,56	201.983,17
RESTITUICOES	1.297.708,00	39,12	562,09
OUTRAS RESTITUICOES	1.297.708,00	39,12	562,09
REC DA DIVIDA ATIVA	1.864.746,00	121.371,27	407.346,54
REC DA DIV AT TRIBUTARIA	1.864.746,00	121.371,27	407.346,54
REC DIVIDA ATIVA DO IPTU	1.409.377,00	85.131,56	286.902,73
REC DA DIV ATIVA DO ISSQN	300.755,00	25.561,46	92.517,76
TRANSF DE CONV EST D. FED	1.160.664,00	0,00	0,00
OUTROS CONVENIOS DO ESTADO	1.160.664,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	30.000,00	0,00	0,00
DED REC FUNDEB - LC 87/96	-65.234,00	-3.937,12	-7.874,24
Total Geral	**141.346.262,00**	**9.922.295,77**	**25.558.837,55**

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

JOSÉ APARECIDO QUINTINO
CONTADOR- CRC1SP149562/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Despesa Liquidada - Modalidade

Período= 01/02/2010 a 28/02/2010 Fevereiro 2010

Discriminação	Orçada	Autorizada	Realizada no Período	Realizada até Período
DESPESAS CORRENTES	111.502.935,00	111.552.935,00	7.250.625,27	14.900.949,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.897.693,00	52.958.693,00	3.876.018,71	7.724.852,14
APLICACOES DIRETAS	44.679.118,00	44.734.118,00	3.373.122,56	6.665.076,41
PENSOES	20.000,00	20.000,00	786,80	1.573,60
SALARIO-FAMILIA	53.933,00	53.933,00	1.227,63	2.720,04
VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	38.945.903,00	38.945.903,00	2.836.380,06	5.639.989,13
OBRIGACOES PATRONAIS	1.720.327,00	1.725.327,00	131.758,30	238.542,92
OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	2.214.787,00	2.264.787,00	210.698,79	463.395,45
OUTRAS DESP PESSOAL TERCEIROS	1.724.168,00	1.724.168,00	192.270,98	318.855,27
OPERACOES INTRA-ORÇAMENTARIAS	8.218.575,00	8.224.575,00	502.896,15	1.059.775,73
OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORC	8.218.575,00	8.224.575,00	502.896,15	1.059.775,73
JUROS/ENCARGOS DA DIV INTERNA	1.313.000,00	1.413.000,00	103.378,76	148.989,12
APLICACOES DIRETAS	1.293.000,00	1.393.000,00	103.378,76	147.863,54
JUROS S/ A DIVIDA POR CONTRATO	1.048.000,00	1.048.000,00	76.560,50	100.307,69
OUTROS ENC S/A DIV P/CONTRATO	245.000,00	345.000,00	26.818,26	47.555,85
INTRA ORCAMENTARIAS	20.000,00	20.000,00	0,00	1.125,58
JUROS SOBRE A DIV SOBRE CONTRATO	20.000,00	20.000,00	0,00	1.125,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.292.242,00	57.181.242,00	3.271.227,80	7.027.108,48
TRANSF A INSTIT. PRIVADAS SFL	3.244.588,00	3.244.588,00	257.712,72	439.746,59
CONTRIBUICOES	813.000,00	813.000,00	80.153,12	162.937,00
SUBVENCOES SOCIAIS	2.431.588,00	2.431.588,00	177.559,60	276.809,59
APLICACOES DIRETAS	49.749.654,00	49.638.654,00	2.936.470,74	6.204.392,41
MATERIAL DE CONSUMO	12.017.655,00	11.776.655,00	331.994,55	991.040,86
MATERIAL DE DISTR GRATUITA	4.472.158,00	4.512.158,00	93.876,02	248.301,31
PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	484.942,00	474.942,00	21.888,85	45.399,10
SERVICOS DE CONSULTORIA	346.000,00	346.000,00	651,00	1.302,00
OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	1.827.560,00	1.757.560,00	111.447,86	164.528,34
OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	25.857.049,00	26.027.049,00	2.121.241,32	4.094.925,35
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR	2.009.120,00	2.009.120,00	169.615,72	320.700,94
OUTROS AUX FINANC PESSOAS FISI	1.519.170,00	1.519.170,00	61.063,50	91.612,50
SENTENCAS JUDICIAIS	980.000,00	980.000,00	19.249,80	233.672,27
INDENIZACOES E RESTITUICOES	236.000,00	236.000,00	5.442,12	12.909,74
OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	4.298.000,00	4.298.000,00	77.044,34	382.969,48
OBRIG TRIB E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORC	3.098.000,00	3.098.000,00	7.044,34	242.969,48
OUTRAS DESP A CLASSIFICAR	1.200.000,00	1.200.000,00	70.000,00	140.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.896.422,00	21.946.422,00	219.373,66	1.240.941,24
INVESTIMENTOS	19.506.422,00	19.656.422,00	136.927,06	907.980,48
TRANSFERENCIAS INST SEM FINS LUCRATIVOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	19.206.422,00	19.356.422,00	136.927,06	907.980,48
OBRAS E INSTALACOES	13.609.585,00	13.709.585,00	82.476,36	840.757,38
EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.596.837,00	4.646.837,00	54.450,70	67.223,10
AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.390.000,00	2.290.000,00	82.446,60	332.960,76
APLICACOES DIRETAS	1.030.000,00	930.000,00	82.446,60	220.402,35
PRINCIPAL DA DIV P/CONTRATO	1.030.000,00	930.000,00	82.446,60	220.402,35
INTRA ORCAMENTARIAS	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	112.558,41
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESG	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	112.558,41
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	6.757.785,00	6.757.785,00	0,00	925.333,40
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	6.757.785,00	6.757.785,00	0,00	925.333,40
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	6.757.785,00	6.757.785,00	0,00	925.333,40
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	6.757.785,00	6.757.785,00	0,00	925.333,40
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.189.120,00	1.089.120,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.189.120,00	1.089.120,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.189.120,00	1.089.120,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.189.120,00	1.089.120,00	0,00	0,00
Total Geral	**141.346.262,00**	**141.346.262,00**	**7.469.998,93**	**17.067.224,38**

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

JOSÉ APARECIDO QUINTINO
CONTADOR- CRC1SP149562/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/03/2010 a 31/03/2010 — Março 2010

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
RECEITAS CORRENTES	119.544.125,00	10.505.651,18	35.125.295,88
RECEITA TRIBUTARIA	24.115.700,00	1.815.520,58	8.844.329,08
IMPOSTOS	22.004.000,00	1.609.348,17	7.927.784,50
IMP S/ O PAT E A RENDA	13.904.000,00	968.045,79	5.695.663,57
IMP S/ A PROP PRED E TER URBA	10.684.000,00	645.251,42	4.627.654,07
IMP S/ A RENDA E PROV QUAL NAT	1.820.000,00	189.680,40	616.764,27
IMP S/ TRANS "INTER VIVOS"	1.400.000,00	133.113,97	451.245,23
IMP S/ A PROD E A CIRCULACAO	8.100.000,00	641.302,38	2.232.120,93
IMP S/ SERVICOS DE QUAL NAT	8.100.000,00	641.302,38	2.232.120,93
TAXAS	2.101.700,00	206.172,41	916.544,58
TAXAS PELO EXERC POD POLICIA	1.668.000,00	184.841,42	846.764,12
TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA	240.000,00	21.705,44	110.791,51
TX DE LIC FUNC DE ESTAB COMERC	1.369.000,00	159.476,36	727.156,23
TX DE LICENCA PARA EXEC OBRAS	11.000,00	226,25	665,19
TX DE APROV PROJ CONST CIVIL	33.000,00	1.702,13	4.299,96
TX DE ALINHAMENTO E NIVELAMENT	15.000,00	1.731,24	3.851,23
TAXAS PELA PREST DE SERVICOS	433.700,00	21.330,99	69.780,46
EMOL E CUSTAS PROC ADMINIST	10.000,00	0,00	0,00
TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	106.000,00	9.670,08	36.562,12
TAXA DE CEMITERIOS	211.800,00	9.781,75	26.162,82
OUTRAS TAXAS PELA PREST DE SER	105.900,00	1.879,16	7.055,52
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	10.000,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	10.000,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.901.670,00	80.232,67	195.501,51
RECEITAS IMOBILIARIAS	161.370,00	12.117,03	26.087,96
ALUGUEIS	151.160,00	12.117,03	26.087,96
ALUGUEL DE IMOVEIS URBANOS	151.160,00	12.117,03	26.087,96
TX DE OCUPACAO DE IMOVEIS	10.210,00	0,00	0,00
TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	10.210,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VAL MOBILIARIOS	1.740.300,00	68.115,64	169.413,55
JUROS DE TITULOS DE RENDA	8.200,00	176,84	878,63
TIT DE RESP DO GOVERNO FEDERAL	8.200,00	176,84	878,63
DIVIDENDOS	1.100,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	1.100,00	0,00	0,00
REM DE DEP BANCARIOS	1.731.000,00	67.938,80	168.534,92
REM DE DEP DE REC VINCULADOS	365.000,00	26.147,05	43.248,09
REM DE DEP DE REC NAO VINCULAD	1.366.000,00	41.791,75	125.286,83
RECEITA DE SERVICOS	621.920,00	28.057,90	81.757,18
SERV DE TRANSPORTE	186.000,00	17.856,33	45.846,31
SERV TERMINAL RODOVIÁRIO	186.000,00	17.856,33	45.846,31
SERV TERMINAL RODOVIÁRIO - PLATAFORMA	143.000,00	12.461,44	33.073,48
SERV TERMINAL RODOVIÁRIO - ACOSTAMENTO	43.000,00	5.394,89	12.772,83
SERV ADMINISTRATIVOS	321.200,00	5.087,80	21.540,86
SERV DE VENDA DE EDITAIS	3.200,00	0,00	0,00
SERV DE EXPEDICAO CERTIFICADOS	318.000,00	5.087,80	21.540,86
SERV COL TRANSP TRAT DEST RESI	30.000,00	621,00	621,00
SERVICOS DE CEMITERIO	84.720,00	4.342,77	13.398,97
SERVICOS DE CEMITERIOS	84.720,00	4.342,77	13.398,97
OUTROS SERVICOS	0,00	150,00	350,04
RETIRADA, CORTE E PODA DE ARVORE	0,00	150,00	350,04
TRANSF CORRENTES	86.733.193,00	8.185.670,97	24.729.149,71
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	85.801.177,00	8.091.015,51	24.573.507,19
TRANSF DA UNIAO	29.774.133,00	2.260.689,78	7.076.723,59
PART NA REC DA UNIAO	15.685.912,00	1.011.673,67	3.538.877,32
TRANSF COMP FINANC EXP RECUR NATURAIS	304.992,00	21.793,11	65.874,64
TRANSF DE REC DO SUS	10.218.715,00	822.826,51	2.548.925,60
TRANSF DE REC DO - FNAS	656.340,00	49.834,20	125.437,45
TR REC FDO NAC DES EDUC-FNDE	2.333.916,00	338.813,80	750.363,11
TRANS FIN ICMS DES EXP LC87/96	326.170,00	19.685,61	59.056,83
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	313.322,00	0,00	0,00
TRANSF DOS ESTADOS	41.527.044,00	3.883.551,42	12.198.537,21
PART NA REC DOS ESTADOS	39.799.808,00	3.782.112,01	11.562.659,17
CTA PTE ROYALTIES COMP FIN PET	4.236,00	255,51	567,41
OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS	1.723.000,00	101.183,90	635.310,63
TRANSF MULTIGOVERNAMENTAIS	14.500.000,00	1.946.774,31	5.298.246,39
TRANSF DE REC DO FUNDEB	14.500.000,00	1.946.774,31	5.298.246,39
TRANSF DE INST PRIVADAS	300.000,00	455,46	2.037,02
TRANSF INSTITUCOES PRIVADAS	300.000,00	455,46	2.037,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/03/2010 a 31/03/2010 — Março 2010

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
TRANSF DE CONV	632.016,00	94.200,00	153.605,50
TRANSF UNIAO SUAS ENTIDADES	183.000,00	14.400,00	38.405,50
MIN DES SOCIAL COMBATE A FOME	131.000,00	14.400,00	30.868,00
PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	52.000,00	0,00	7.537,50
TRANSF CONV EST DIST FED	449.016,00	79.800,00	115.200,00
CONVENIOS P/ACOES SOCIAIS	449.016,00	79.800,00	115.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.171.642,00	396.169,06	1.274.558,40
MUL/JUR DE MORA	1.398.137,00	115.703,77	336.390,18
MUL/JUR DE MORA DOS TRIBUTOS	226.656,00	15.351,63	55.919,79
MUL/JUR MORA TX FISC VIG SANI	5.295,00	506,33	1.369,91
MUL/JUR MORA IMP PROP PRED TER	30.740,00	12.231,44	41.381,60
MUL/JUR MORA IMP S/ SERV - ISS	51.892,00	1.110,24	3.705,20
MUL/JUR MORA OUTROS TRIBUTOS	138.729,00	1.503,62	9.463,08
MUL/JUR MORA DIV AT TRIBUTOS	833.974,00	59.595,64	164.880,60
MUL/JUR MORA DIV AT IPTU	250.664,00	7.855,13	34.979,53
MUL/JUR MORA DIV AT ISS	95.310,00	2.857,67	18.435,84
MUL/JUR MORA DIV AT OUTROS TRI	488.000,00	48.882,84	111.465,23
MUL/JUR DIV AT OUTRAS RECEITAS	49.757,00	662,46	17.831,83
OUTRAS MUL/JUR DIV AT OUT REC	49.757,00	662,46	17.831,83
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	287.750,00	40.094,04	97.757,96
MULTAS PREV LEGISL SANITARIA	15.885,00	0,00	0,00
MULTAS PREV LEGISL TRANSITO	243.570,00	39.485,02	94.640,93
MULTAS E JUR PREV CONTRATOS	3.177,00	0,00	0,00
MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	25.118,00	609,02	3.117,03
INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.475.826,00	109.167,92	317.610,60
INDENIZACOES	178.118,00	108.981,90	316.862,49
IND POR DANOS CAUS P ATR PUBL	2.118,00	0,00	5.897,42
OUTRAS INDENIZACOES	176.000,00	108.981,90	310.965,07
RESTITUICOES	1.297.708,00	186,02	748,11
OUTRAS RESTITUICOES	1.297.708,00	186,02	748,11
REC DA DIVIDA ATIVA	1.864.746,00	140.339,86	547.686,40
REC DA DIV AT TRIBUTARIA	1.864.746,00	140.339,86	547.686,40
REC DIVIDA ATIVA DO IPTU	1.409.377,00	96.953,89	383.856,62
REC DA DIV ATIVA DO ISSQN	300.755,00	35.074,35	127.592,11
REC DA DIV AT DE OUTROS TRIB	154.614,00	8.311,62	36.237,67
RECEITAS DIVERSAS	1.432.933,00	30.957,51	72.871,22
OUTRAS RECEITAS	1.432.933,00	30.957,51	72.871,22
GESTAO SISTEMA TRANSP MUNICIP	42.360,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	1.059.000,00	6.430,43	11.648,89
REC AGENCIAS COMUNITÁRIAS CORREIOS	15.885,00	514,00	2.056,00
HONORARIOS ADVOGADOS -LEI 3392	50.832,00	7.794,63	10.967,02
RECEITA ÁREA AZUL	264.750,00	16.218,45	48.199,31
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	106,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	21.802.137,00	1.740.616,40	2.679.809,25
OPER DE CREDITO	7.612.021,00	644.366,40	1.583.559,25
OPER DE CREDITO INTERNAS	7.612.021,00	644.366,40	1.583.559,25
OPER/CRED INT CONT PROG GOVERN	7.612.021,00	644.366,40	1.583.559,25
OPER/CRED INT PROG SANEAMENTO	5.612.021,00	644.366,40	1.583.559,25
OUTRAS OPER/CRED INT PROG GOV	2.000.000,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	243.570,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	31.770,00	0,00	0,00
ALIE OUTROS BENS MOVEIS	31.770,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	31.770,00	0,00	0,00
ALIE BENS IMOVEIS	211.800,00	0,00	0,00
ALIE IMOVEIS URBANOS	211.800,00	0,00	0,00
ALIENAC AREA DISTR INDUSTRIAL	211.800,00	0,00	0,00
TRANSF DE CAPITAL	13.916.546,00	1.096.250,00	1.096.250,00
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	12.141.662,00	0,00	0,00
TRANSF DA UNIAO	9.140.182,00	0,00	0,00
TRANSF DE REC DO SUS	1.500.000,00	0,00	0,00
TRNASF DE RECURSOS DEST A PROGRAMAS DE EDUCACAO	1.059.000,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF DA UNIÃO	6.581.182,00	0,00	0,00
TRANSF DOS ESTADOS	3.001.480,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF ESTADOS	3.001.480,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.774.884,00	1.096.250,00	1.096.250,00
TRANSF CONV UNIAO E S/ENTID	614.220,00	536.250,00	536.250,00
TRANSF DE REC DO SUS	508.320,00	0,00	0,00
OUTROS CONVENIOS DA UNIAO	105.900,00	536.250,00	536.250,00
TRANSF DE CONV EST D. FED	1.160.664,00	560.000,00	560.000,00
OUTROS CONVENIOS DO ESTADO	1.160.664,00	560.000,00	560.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	30.000,00	0,00	0,00
DED REC FUNDEB - LC 87/96	-65.234,00	-3.937,12	-11.811,36
Total Geral	**141.346.262,00**	**12.246.267,58**	**37.805.105,13**

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

JOSÉ APARECIDO QUINTINO
CONTADOR- CRC1SP149562/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Despesa Liquidada - Modalidade

Período= 01/03/2010 a 31/03/2010 Março 2010

Discriminação	Orçada	Autorizada	Realizada no Período	Realizada até Período
DESPESAS CORRENTES	111.502.935,00	111.382.238,00	8.553.630,38	23.454.580,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.897.693,00	52.964.873,00	4.585.839,40	12.310.691,54
APLICACOES DIRETAS	44.679.118,00	44.740.298,00	3.958.923,74	10.624.000,15
PENSOES	20.000,00	20.000,00	786,80	2.360,40
SALARIO-FAMILIA	53.933,00	53.933,00	1.146,75	3.866,79
VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	38.945.903,00	38.945.903,00	3.395.466,64	9.035.455,77
OBRIGACOES PATRONAIS	1.720.327,00	1.726.007,00	189.202,95	427.745,87
OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	2.214.787,00	2.285.287,00	217.415,55	680.811,00
OUTRAS DESP PESSOAL TERCEIROS	1.724.168,00	1.709.168,00	154.905,05	473.760,32
OPERACOES INTRA-ORÇAMENTARIAS	8.218.575,00	8.224.575,00	626.915,66	1.686.691,39
OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORC	8.218.575,00	8.224.575,00	626.915,66	1.686.691,39
JUROS/ENCARGOS DA DIV INTERNA	1.313.000,00	1.413.000,00	105.548,87	254.537,99
APLICACOES DIRETAS	1.293.000,00	1.393.000,00	103.205,91	251.069,45
JUROS S/ A DIVIDA POR CONTRATO	1.048.000,00	1.048.000,00	76.443,80	176.751,49
OUTROS ENC S/A DIV P/CONTRATO	245.000,00	345.000,00	26.762,11	74.317,96
INTRA ORCAMENTARIAS	20.000,00	20.000,00	2.342,96	3.468,54
JUROS SOBRE A DIV SOBRE CONTRATO	20.000,00	20.000,00	2.342,96	3.468,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.292.242,00	57.004.365,00	3.862.242,11	10.889.350,59
TRANSF A INSTIT. PRIVADAS SFL	3.244.588,00	3.251.891,00	305.265,93	745.012,52
CONTRIBUICOES	813.000,00	820.303,00	89.080,64	252.017,64
SUBVENCOES SOCIAIS	2.431.588,00	2.431.588,00	216.185,29	492.994,88
APLICACOES DIRETAS	49.749.654,00	49.454.474,00	3.009.181,09	9.213.573,50
MATERIAL DE CONSUMO	12.017.655,00	11.661.655,00	725.135,55	1.716.176,41
MATERIAL DE DISTR GRATUITA	4.472.158,00	4.532.158,00	180.646,09	428.947,40
PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	484.942,00	468.942,00	35.712,18	81.111,28
SERVICOS DE CONSULTORIA	346.000,00	346.000,00	651,00	1.953,00
OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	1.827.560,00	1.762.660,00	134.264,47	298.792,81
OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	25.857.049,00	25.938.769,00	1.723.791,68	5.818.717,03
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR	2.009.120,00	2.009.120,00	120.670,52	441.371,46
OUTROS AUX FINANC PESSOAS FISI	1.519.170,00	1.519.170,00	66.294,00	157.906,50
SENTENCAS JUDICIAIS	980.000,00	980.000,00	139,65	233.811,92
INDENIZACOES E RESTITUICOES	236.000,00	236.000,00	21.875,95	34.785,69
OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	4.298.000,00	4.298.000,00	547.795,09	930.764,57
OBRIG TRIB E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORC	3.098.000,00	3.098.000,00	477.795,09	720.764,57
OUTRAS DESP A CLASSIFICAR	1.200.000,00	1.200.000,00	70.000,00	210.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.896.422,00	22.319.822,00	1.726.817,27	2.967.758,51
INVESTIMENTOS	19.506.422,00	20.029.822,00	1.409.958,12	2.317.938,60
TRANSFERENCIAS INST SEM FINS LUCRATIVOS	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
CONTRIBUICOES	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
APLICACOES DIRETAS	19.206.422,00	19.729.822,00	1.109.958,12	2.017.938,60
OBRAS E INSTALACOES	13.609.585,00	13.891.585,00	1.038.467,05	1.879.224,43
EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.596.837,00	4.838.237,00	71.491,07	138.714,17
AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.390.000,00	2.290.000,00	316.859,15	649.819,91
APLICACOES DIRETAS	1.030.000,00	930.000,00	82.563,30	302.965,65
PRINCIPAL DA DIV P/CONTRATO	1.030.000,00	930.000,00	82.563,30	302.965,65
INTRA ORCAMENTARIAS	1.360.000,00	1.360.000,00	234.295,85	346.854,26
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESG	1.360.000,00	1.360.000,00	234.295,85	346.854,26
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	6.757.785,00	6.757.785,00	1.272.302,44	2.197.635,84
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	6.757.785,00	6.757.785,00	1.272.302,44	2.197.635,84
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	6.757.785,00	6.757.785,00	1.272.302,44	2.197.635,84
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	6.757.785,00	6.757.785,00	1.272.302,44	2.197.635,84
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.189.120,00	1.089.120,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.189.120,00	1.089.120,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.189.120,00	1.089.120,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.189.120,00	1.089.120,00	0,00	0,00
Total Geral	**141.346.262,00**	**141.548.965,00**	**11.552.750,09**	**28.619.974,47**

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

JOSÉ APARECIDO QUINTINO
CONTADOR- CRC1SP149562/O-2

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: ANA MARIA FENERICH PAULA DA LUZ JABOTICABAL
Endereço: Av. General Carneiro nº 205
Atividade: Comércio varejista peças e recondicionamento peças
Inscrição: 111.472

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 4365-6/2009-
Auto de Infração nº 348/2009-(por não recolher diferença de ISS (estimativa) no exercício de 2007)
Auto de Infração nº 349/2010-(por não recolher ISS nos meses de jul. A set/2007)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: Athenas Comercio Distribuição e Transporte de Jornais Ltda
Endereço: Rua Castro Alves nº 2420 – Dardim Santa Rosa
Atividade: Distribuição de jornais
Inscrição: 111.036

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 8922-2/2009-
Auto de Infração nº 338/2009-(por não apresentação de documentos solicitados)
Auto de Infração nº 380/2009-(por falta decl.mensal de serv.no ISS Eletr.rel.meses jan.a dez.2008)
Auto de Infração nº 038/2010-(por falta de rec.ISSQN rel.aos meses de janeiro a dezembro 2008)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: C & W VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Endereço: Rua Pedro Barbosa da Silveira nº 510
Atividade: Vigilância e segurança desarmada privada e publica
Inscrição: 102.609

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 8493-0/2009-
Auto de Infração nº 073/2009-(por não apresentação de documentos)-
Auto de Infração nº 284/2009-(por não efetuar alteração de endereço no cadastro fiscal contrib.)-
Auto de Infração nº 283/2009-(por não apresentação de N.Fs prestação serviços)
Auto de Infração nº 337/2009-(por falta D.M.S.no ISS Eletr.rel.meses janeiro à dezembro de 2008)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: CALHAS BIANCO JABOTICABAL LTDA
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva nº 180
Atividade: Serralheria
Inscrição: 112.165

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 24358-2/2009-
Auto de Infração nº 412/2010-(por falta D.M.S.no ISS Eletr.rel.meses janeiro à setembro de 2009)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: CAMPANA & CIALTDA
Endereço: Av. Pintos nº 48
Atividade: Hotel
Inscrição: 103.320

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 24272-1/2009-

Auto de Infração nº 446/2009-(por não apresentação de N.Fs prestação serviços)
Auto de Infração nº 428/2009-(por falta D.M.S.no ISS Eletr.rel.meses janeiro à setembro de 2009)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: CARMO & NICOLINI PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA-ME
Endereço: Rua São João nº 3741
Atividade: Com.varej.de arts de artesenato e serv.de divulgação de propaganda em carro de som
Inscrição: 114.634

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 8912-5/2009-
Auto de Infração nº 111/2009-(por não apresentação de documentos)
Auto de Infração nº 137/2010-(por falta D.M.S.no ISS Eletr.rel.meses nov.e dezembro de 2008)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: DEISE DE FATIMA NOGUEIRA ANZUIM-ME
Endereço: Rua João Aleixo de Paula nº 602
Atividade: Posto de lavagem de veiculos
Inscrição: 114.655

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 8909-5/2009-
Auto de Infração nº 109/2009-(por não apresentação de documentos)
Auto de Infração nº 202/2009-(por falta D.M.S.no ISS Eletr.rel.meses jan.à abr.e jul.a dez.de 2008)
Auto de Infração nº 010/2010-(por não rec.de ISS nos meses de jan.a abr.e jul a dez/2008)-
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: DESIREE MABARDI KHOURI
Endereço: Av. Marechal Deodoro nº 838
Atividade: Prestação de serviços de fotocópias
Inscrição: 107.788

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 24273-0/2009-
Auto de Infração nº 435/2009-(por não apresentação de N.Fs prestação serviços)
Auto de Infração nº 416/2009-(por falta D.M.S.no ISS Eletr.rel.meses janeiro à setembro de 2009)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: ELAINE CRISTINA SOARES TORNOS
Endereço: Av. Agostinho Armentano nº 191
Atividade: Prest.de serv.de tornos
Inscrição: 115.464

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 24547-0/2009-
Auto de Infração nº 387/2009-(por não apresentação de N.Fs prestação serviços)
Auto de Infração nº 033/2010-(por falta D.M.S.no ISS Eletr.rel.meses janeiro à setembro de 2009)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: ELAINE CRISTINA SOARES TORNOS-ME
Endereço: Av. Agripino Armentano nº 191
Atividade: Com.varej.e manut.e reparação mecânica de veiculos automotores e prest.serv.tornos
Inscrição: 115.464

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 8626-6/2009-
Auto de Infração nº 193/2009-(por não apresentação de documentos solicitados)
Auto de Infração nº 295/2009-(por falta D.M.S.no ISS Eletr.rel.meses maio.a dezembro de2008)
Auto de Infração nº 038/2010-(por falta de rec.ISSQN rel.aos meses de junho a dezembro 2008)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: ENGEMIX S/A
Endereço: Rod.Dr.Antonio Rodrigues, SP 253
Atividade: Prestação de serviços em construção civil
Inscrição Municipal: 111.685

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 8866-8/2009 -
Auto de Infração nº 215/2009-(por não apresentação de documentos exigidos em notificação)
Auto de Infração nº 272/2009-(por não apresentação de N.Fs de prestação de Serviços
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: EXPRESSÃO COMUN.PUBLICIDADE E EDITORA PROM.EVENTOS S/C LTDA
Endereço: Rua Jornalista Claudio Berchielli nº 312
Atividade: Propaganda e publicidade editoração de textos e prom.eventos
Inscrição: 109559

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 8940-1/2009-
Auto de Infração nº 430/2009-(por falta D.M.S.no ISS Eletr.rel.meses janeiro à dezembro de 2008)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: FABIO DE FREITAS MATERIAL ELETRICO-ME
Endereço: Av. Durval Dias de Miranda nº 246
Atividade: Com.varej.de mat.eletr.e instal.e manut.
Inscrição: 115.620

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 24548-8/2009-
Auto de Infração nº 388/2009-(por não apresentação de N.Fs prestação serviços)
Auto de Infração nº 030/2010-(por falta D.M.S.no ISS Eletr.rel.meses janeiro à setembro de 2009)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: FERNANDO & OLIVEIRA BILHETES DE TRANSPORTE LTDA-ME
Endereço: Av. Aurélio Migliori nº 496
Atividade: Serviços de emissão de bilhetes de transportes
Inscrição: 113.272

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 8337-2/2009-
Auto de Infração nº 198/2009-(por não apresentação de N.Fs prestação serviços)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão

publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: HPJ CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Endereço: Rua Francisco Ferrari nº 400
Atividade: Adm.e corretagem de seguros todos os ramos e prest.serv.e logistíca
Inscrição: 103.488

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 24355-8/2009-
Auto de Infração nº 389/2009-(por não apresentação de Nfs. Prestação de serviços)
Auto de Infração nº 035/2010-(por falta D.M.S.no ISS Eletr.rel.meses janeiro a setembro de 2009)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: HPJ Corretora de Seguros Ltda
Endereço: Rua Francisco Ferrari nº 400
Atividade: Adm.e Corretagem de seguros todos os ramos e prest.serviços e logistica
Inscrição Municipal: 103.488

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 8488-3/2009-
Auto de Infração nº 075/2009-(por não apresentação de documentos solicitados)
Auto de Infração nº 377/2009-(por falta decl.mensal de serv.no ISS Eletr.rel.meses jan.a dez.2008)
Auto de Infração nº 037/2010-(por falta de rec.ISSQN rel.aos meses de janeiro a dezembro 2008)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: J.A JABOTICABAL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Av. Maria Perecin Monaco nº 1381
Atividade: Com.varej.de peças e acess.p/veiculos automotivos e serviços
Inscrição: 112.6817

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 24507-1/2009-
Auto de Infração nº 419/2010-(por falta D.M.S.no ISS Eletr.rel.meses janeiro à setembro de 2009)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: JOSE LUIZ CYRINO
Endereço: Rsão João nº 190
Atividade: Com.de maquinas e equip.p/escritório e assistência tecnica
Inscrição: 107.082

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 24275-6/2009-
Auto de Infração nº 439/2009-(por não apresentação de N.Fs prestação serviços)
Auto de Infração nº 420/2009-(por falta D.M.S.no ISS Eletr.rel.meses janeiro à setembro de 2009)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: LABOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Endereço: Av. Alberto Romeu Gerbasi nº 661
Atividade: Prest.serv.de assess.em prep.de doc.administrativos
Inscrição: 115.521

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 24354-0/2009-
Auto de Infração nº 394/2009-(por não apresentação de N.Fs prestação serviços)
Auto de Infração nº 029/2010-(por falta D.M.S.no ISS Eletr.rel.meses janeiro à setembro de 2009)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: LEONARDO ANTONIO HOMEM & CIA
Endereço: Rua Mimi Alemagna nº 250
Atividade: Representações comerciais p/conta de terceiros
Inscrição: 113.207

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 24524-1/2009-
Auto de Infração nº 395/2009-(por não apresentação de N.Fs prestação de serviços)
Auto de Infração nº 025/2010-(por falta D.M.S.no ISS Eletr.rel.meses janeiro.a setembro de2009)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: LP REPRESENTAÇÕES S/C LTDA
Endereço: Rguilherme Braga Rego nº 171
Atividade: Representações comerciais p/conta de terceiros
Inscrição: 113.721

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 24528-3/2009-
Auto de Infração nº 396/2009-(por não apresentação de Nfs de prestação de serviços)
Auto de Infração nº 028/2010-(por falta D.M.S.no ISS Eletr.rel.meses janeiro a setembro de2009)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: LUIZ APARECIDO DONADON
Endereço: Rua Monteiro Lobato nº 1561
Atividade: Com.de maquinas e equip.p/escritório e assistência tecnica
Inscrição: 102.483

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 24274-8/2009-
Auto de Infração nº 440/2009-(por não apresentação de N.Fs prestação serviços)
Auto de Infração nº 421/2009-(por falta D.M.S.no ISS Eletr.rel.meses janeiro à setembro de 2009)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: LUSI SAUDE DA MULHER LTDA
Endereço: Av. Aristides Bellodi nº 100
Atividade: Clinica médica
Inscrição: 113.466

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 23908-9/2009-
Auto de Infração nº 372/2009-(por não rec.ISSQN jan.fev.mai.a dez/2004)
Auto de Infração nº 375/2009-(por falta rec.ISSQN jan.a dez/2005)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: MARCELO HENRIQUE MAZEO
Endereço: Rua Salvador Gerbasi nº 11
Atividade: Propaganda e publicidade
Inscrição: 114.398

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 1551-2/2009-
Auto de Infração nº 273/2009-(por falta de rec.ISSQN rel.aos meses de janeiro a junho 2009)
Auto de Infração nº 009/2010-(por falta de rec.ISSQN rel.aos meses de janeiro a outubro de 2008)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: MARCHIORATO & BASAN LTDA-EPP
Endereço: Av. Capitão Fortunato nº 524
Atividade: Transporte municipal de cargas
Inscrição: 110.278

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 8934-6/2009-
Auto de Infração nº 022/2010-(por falta D.M.S.no ISS Eletr.rel.mes de outubro de 2008)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: MARCOS ANTONIO BERALDO MAQUINAS OPERATRIZES-EPP
Endereço: Rua Coronel Sodré nº 210
Atividade: Com.atac.de maq.e equip.p/uso indl, partes e pçs e representações
Inscrição: 116.085

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 24287-0/2009-
Auto de Infração nº 441/2009-(por não alteração endereço cadastro fiscal)
Auto de Infração nº 422/2009-(por falta D.M.S.no ISS Eletr.rel.meses janeiro à setembro de 2009)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: PAULO GERALDO MORETTO
Endereço: Rua João de Almeida nº 1496
Atividade: Oficina de mecânica, funilaria e pintura
Inscrição: 102.664

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 24523-2/2009-
Auto de Infração nº 443/2009-(por não apresentação de N.Fs prestação de serviços)
Auto de Infração nº 424/2009-(por falta decl.mensal de serv.no ISS Eletr.rel.meses jan.a set.2009)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: REA CALHAS LTDA
Endereço: Rua Floriano Peixoto nº 1929
Atividade: Comercio de calhas, rufos e serviços de colocação
Inscrição: 108.911

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 24288-8/2009-

Auto de Infração nº 445/2009-(por não apresentação de N.Fs de prestação de serviços)
Auto de Infração nº 426/2009-(por falta decl.mensal de serv.no ISS Eletr.rel.meses jan.a set.2009)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: REVER PHOTO STUDIO LTDA-ME
Endereço: Av. Pintos nº 730
Atividade: Com.art.fotografia em geral e similares c/ serviços de revelação de fotos
Inscrição: 111.450

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 24352-3/2009-
Auto de Infração nº 451/2009-(por não alteração de endereço no cadastro fiscal contribuintes)
Auto de Infração nº 444/2009-(por não apresentação de N.Fs de prestação de serviços)
Auto de Infração nº 425/2009-(por falta de D.M.S no ISS Eletrônico nos meses de janeiro a setembro de 2009)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: RICARDO BRANCO
Endereço: Av. Aurelio Migliori nº 250
Atividade: Funilaria e pintura
Inscrição: 108.772

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 24520-8/2009-
Auto de Infração nº 417/2009-(por falta D.M.S.no ISS Eletr.rel.meses janeiro à setembro de 2009)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: ROTA NORTE SINALIZAÇÕES LTDA
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva nº 511
Atividade: Comércio e serviços de materiais p/ sinalizações
Inscrição: 102.850

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 8051-9/2009-
Auto de Infração nº 233/2009-(por não apresentação de documentos)-
Auto de Infração nº 370/2009-(por não apresentação de N.Fs prestação serviços)
Auto de Infração nº 371/2009-(por falta D.M.S.no ISS Eletr.rel.meses maio à dezembro de 2008)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: SANDRA REGINA DUARTE RAMIRO-ME
Endereço: Rua Dr.Euclides da Silveira Campos nº 180
Atividade: Com.varej.de peças p/veiculos automotores em geral e prestação de serviços
Inscrição: 115.731

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 8707-6/2009-
Auto de Infração nº 307/2009-(por não apresentação de documentos solicitados)
Auto de Infração nº 356/2009-(por falta D.M.S.no ISS Eletr.rel.meses maio.a novembro de2008)
Auto de Infração nº 023/2010-(por falta de rec.ISSQN rel.aos meses de julho a novembro de 2008)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: SEBASTIÃO TOMAZ TRANSPORTES-ME
Endereço: Rua Jose Petrarolha nº 250
Atividade: Transporte municipal de cargas
Inscrição: 114.536

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 21172-9/2009-
Auto de Infração nº 025/2009-(por não rec.ISSQN maio/2006)
Auto de Infração nº 026/2009-(por não rec. ISSQN meses de mar.a mai, nov.e dez/2007)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: SERGIO CARLOS DE OLIVEIRA
Endereço: Rua Virgilio P.Ribeiro nº 208
Atividade: Prest.de serv.e manut.de rede eletr.e telefonia
Inscrição: 115.707

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 24283-7/2009-
Auto de Infração nº 448/2009-(por não apresentação de N.Fs prestação serviços)
Auto de Infração nº 430/2010-(por falta D.M.S.no ISS Eletr.rel.meses janeiro à setembro de 2009)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: UILSON A.ALONSO TRANSPORTE E TURISMO
Endereço: Av. Da Saudade nº 309
Atividade: Agencia de viagem
Inscrição: 114.430

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 8381-0/2009-
Auto de Infração nº 196/2009-(por não apresentação de documentos)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: VANDERLEI DA SILVA COMUNICAÇÃO
Endereço: Rua Severino Fraguas nº 200
Atividade: Com., varej., maq., equip, mat., comunicação e prestação de serviços
Inscrição: 113.1.877

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 24280-2/2009-
Auto de Infração nº 432/2009-(por não apresentação de N.Fs prestação de serviços)
Auto de Infração nº 413/2009-(por falta decl.mensal de serv.no ISS Eletr.rel.meses jan.a set.2009)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de Publicação

Decisão administrativa de 1ª instância

Contribuinte: VILELA & MARUJO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME
Endereço: Rua Antonio Fazan nº 60
Atividade: Comércio de produtos alimentícios e representações
Inscrição: 102.404

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo de verificações fiscais do ISSQN nº 8496-4/2009-
Auto de Infração nº 072/2009-(por não apresentação de documentos)
Auto de Infração nº 221/2009-(por não apresentação de N.Fs prestação serviços)
Auto de Infração nº 331/2009-(por falta D.M.S.no ISS Eletr.rel.meses janeiro à dezembro de 2008)
Decisão: Mantidas integralmente as exigências fiscais deles constantes

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, da decisão publicada cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 29 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, através do Setor de Fiscalização de Tributos, em cumprimento ao disposto no art. 44, Parágrafo único, do Regulamento do ISSQN aprovado pelo Decreto nº 4.986, de 19 de julho de 2007, torna público que, de acordo com o apurado no Processo nº 1823-6/2009, está sendo suspensa no cadastro fiscal de contribuintes a Inscrição de BASTOS & DEL VECHIO LTDA-ME, estabelecido na Rua Naja Chueire nº 200, sob nº 115.251, com a atividade de comércio varejista de molas e acessórios para veículos e serviços, aplicando-se a ele, em consequência, o disposto no art. 46 e incisos do mesmo Regulamento:

Jaboticabal, 22 de junho de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do setor de
Fiscalização de Tributos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2010

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2006

O Secretário de Administração vem convocar a classificada no Concurso Público n° 01/2006, da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, para o cargo abaixo relacionado:

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR B – 40H NA ESPECIALIDADE DE

NUTRIÇÃO:
PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA

Nos termos da Lei nº 3.734, de 03 de abril de 2.008, o cargo de **NUTRICIONISTA** passou a denominar-se **TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR B – 40H NA ESPECIALIDADE DE NUTRIÇÃO**.

A candidata convocada deverá se apresentar no **Departamento de Gestão de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, situada à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160, no período de **05 a 12 de julho de 2.010,** das 7h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h, **para tratar da respectiva admissão**. Informamos que o não comparecimento na data e local acima descrito configura desinteresse pelo cargo.

Jaboticabal, em 01 de julho de 2.010.

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

SAAEJ

RESOLUÇÃO N° 061, DE 25 DE JUNHO DE 2010.

(Concede Abono de Permanência à Amália Aparecida Vitta)

Paulo César Polachini**,** Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

C O N C E D E: nos termos do artigo 78 da Lei nº 3411, de 08 de julho de 2005 e nos termos do artª 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada em 31 de dezembro de 2003, à **Amália Aparecida Vitta**, agente administrativo, Abono de Permanência (Isenção de Contribuição Previdenciária), a partir de 01 de junho de 2010.

Registre-se e Cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dez.

Paulo César Polachini
Presidente do SAAEJ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 12/2010

Objeto: Contratação de empresa do ramo de atividade de radiodifusão (rádio) freqüência AM;
Empresa Homologada: Fundação Nossa Senhora do Carmo,
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
Data: 16/06/2010.

Presidência do Saaej

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, Objeto: Contratação de empresa do ramo de atividade de radiodifusão (rádio) freqüência AM, Contratada: Fundação Nossa Senhora do Carmo, Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Assinatura: 16/06/2010, Modalidade: Convite Nº 12/2010, Vigência: 12 meses.

Setor de Suprimentos

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2010

Objeto: aquisição de produtos químicos;
Empresa Homologada: Produtos Químicos Guaçu Industria e Comércio Ltda., Valor Total: R$ 219.300,00 (duzentos e dezenove mil e trezentos reais), Beraca Sabara Químicos e Ingredientes Ltda, Valor Total: R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais), Cimil Comércio e Industria de Minérios Ltda, Valor Total: R$ 60.725,00 (sessenta mil setecentos e vinte e cinco reais), SJ Produtos Químicos Ltda, Valor Total: R$ 61.440,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais) e ECR Química Ltda, Valor Total: R$ 48.360,00 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta reais).
Data: 01/06/2010.

Presidência do Saaej

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, Objeto: aquisição de produtos químicos, Contratada: Produtos Químicos Guaçu Industria e Comércio Ltda., Valor Total: R$ 219.300,00 (duzentos e dezenove mil e trezentos reais), Beraca Sabara Químicos e Ingredientes Ltda, Valor Total: R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais), Cimil Comércio e Industria de Minérios Ltda, Valor Total: R$ 60.725,00 (sessenta mil setecentos e vinte e cinco reais), SJ Produtos Químicos Ltda, Valor Total: R$ 61.440,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais) e ECR Química Ltda, Valor Total: R$ 48.360,00 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta reais), Assinatura: 01/06/2010, Modalidade: Tomada de Preço Nº 02/2010, Vigência: 12 meses.

Setor de Suprimentos

Relação de Resoluções – Março / 2010

- Resolução 010 de 01 de março de 2010 – Concedendo Termo de Cessão de Ivomar Marcos Cavagna a PMJ.
- Resolução 011 de 01 de março de 2010 – Exonerando a pedido Eliana Ap. Serra Innocente.
- Resolução 012 de 04 de março de 2010 – Concedendo Salário

Maternidade a Laudicéia Giacometti Lopes.
- Resolução 013 de 05 de março de 2010 – Concedendo Licença Médica a Roseli da S. A. dos Santos.
- Resolução 014 de 10 de março de 2010 – Concedendo Licença Médica a Jonadabe Soares de Lima.
- Resolução 015 de 11 de março de 2010 – Nomeando funcionário Sérgio Murilo Sacani.
- Resolução 016 de 12 de março de 2010 – Nomeando Comissão Apuradora Infração.
- Resolução 017 de 12 de março de 2010 – Nomeando Comissão Apuradora de Infração.
- Resolução 018 de 22 de março de 2010 – Dispõe sobre revisão geral procedimentos administrativos.
- Resolução 019 de 26 de março de 2010 – Concedendo Licença Médica a Agenor de Castro Ferreira.

Relação de Resoluções – Abril / 2010

- Resolução 020 de 06 de abril de 2010 – Concedendo Salário Substituição a Douglas de Magalhães Ferreira.
- Resolução 021 de 06 de abril de 2010 – Concedendo Salário Substituição a Claudemir Cardozo.
- Resolução 022 de 07 de abril de 2010 – Concedendo Licença Médica a Erasmo Assis Pinho.
- Resolução 023 de 07 de abril de 2010 – Revogando FG I de Chefe de Captação de Água.
- Resolução 024 de 07 de abril de 2010 – Designando FG I – Chefe de ETE – Aparecido Hojaij.
- Resolução 025 de 07 de abril de 2010 – Designando FG I – Chefe de Suprimentos – Jurandir Rossi Junior.
- Resolução 026 de 07 de abril de 2010 – Designando FG I – Chefe de Informática Lúcia Helena Durigan Alves.
- Resolução 027 de 07 de abril de 2010 – Designando FG I – Chefe de Recursos Humanos – Ana Clara Pinheiro de Medeiros.
- Resolução 028 de 07 de abril de 2010 – Designando FG I – Chefe do Setor de Esgoto – Sebastião Pinto de Oliveira.
- Resolução 029 de 07 de abril de 2010 – Designando FG I – Chefe da Contabilidade – Maurício Bissoli.
- Resolução 030 de 07 de abril de 2010 – Designando FG I – Chefe do Almoxarifado – Pedro Luís Trinca.
- Resolução 031 de 07 de abril de 2010 – Designando FGII – Chefe de Núcleo de Expedição – Sidney Pirani Dias .
- Resolução 032 de 07 de abril de 2010 – Designando FGII – Chefe do Núcleo de Dotações/Empenhos e Patrimônio – Valéria Donizete Demonari .
- Resolução 033 de 07 de abril de 2010 – Designando FG I de Chefe de Captação de Água – Celso Luís Soares.
- Resolução 034 de 16 de abril de 2010 – Exonerando Diretor Técnico de Planej. e Controle – Ruchele Marchiori Coan.
- Resolução 035 de 19 de abril de 2010 – Nomeando o funcionário Ewerton B. Merlino como Dir. Téc. em Planej. e Controle.
- Resolução 036 de 20 de abril de 2010 – Concedendo Licença Médica a Maria Izilda Marques.

Relação de Resoluções – Maio / 2010

- Resolução 037 de 03 de maio de 2010 – Nomeando Comissão para Readequar Plano de Cargos e Salários.
- Resolução 038 de 03 de maio de 2010 – Concedendo Licença Médica (CAT) a Lucimari Missae Seto.
- Resolução 039 de 03 de maio de 2010 – Exonerando Diretor Técnico Administrativo e Financeiro Salvador Aparecido de Marco.
- Resolução 040 de 03 de maio de 2010 – Exonerando Assessora em Gabinete Rosana Testa de Jorge.
- Resolução 041 de 03 de maio de 2010 – Nomeando Diretora Técnica Administrativa e Financeira – Rosana Testa de Jorge.
- Resolução 043 de 05 de maio de 2010 – Concedendo Licença Médica a Wilson Donizete P. dos Santos.
- Resolução 044 de 13 de maio de 2010 – Concedendo Licença Médica a Maria Regina Marques Carregari.
- Resolução 045 de 17 de maio de 2010 – Nomeando Assessora em Gabinete Maria Cecília Fadin.
- Resolução 046 de 21 de maio de 2010 – Concedendo Licença Médica a Edilson Wagner Ribeiro.
- Resolução 047 de 25 de maio de 2010 – Concedendo Licença Médica a Agenor de Castro Ferreira.

Relação de Resoluções – Junho / 2010

- Resolução 048 de 01 de junho de 2010 – Concedendo salário substituição ao funcionário Murici Almeida da Conceição.
- Resolução 049 de 01 de junho de 2010 – Concedendo salário substituição a Marcelo Rodrigo do Nascimento.
- Resolução 050 de 01 de junho de 2010 – Concedendo Licença Prêmio a Benedito da Silva.
- Resolução 051 de 01 de junho de 2010 – Concedendo Licença Prêmio a Edilson Wagner Ribeiro.
- Resolução 052 de 01 de junho de 2010 – Concedendo Licença Prêmio a João Carlos Serigatti.
- Resolução 053 de 01 de junho de 2010 – Concedendo Licença Prêmio a Emerson Vendramin Pelis.
- Resolução 054 de 01 de junho de 2010 – Concedendo Licença Prêmio a Oswaldo Martinês Junior.
- Resolução 055 de 01 de junho de 2010 – Concedendo Licença Prêmio a Sergio Brenna.
- Resolução 056 de 01 de junho de 2010 – Concedendo Licença Prêmio a Sidney Pirani Dias.
- Resolução 057 de 01 de junho de 2010 – Concedendo Licença Prêmio a Murici Almeida da Conceição.
- Resolução 058 de 02 de junho de 2010 – Concedendo Licença Médica a Roseli da S. A. dos Santos.
- Resolução 059 de 02 de junho de 2010 – Concedendo Licença Prêmio Luís Antonio dos Santos.
- Resolução 060 de 24 de junho de 2010 – Revoga e nomeia Comissão Licitação.
- Resolução 061 de 25 de junho de 2010 – Concedendo Abono de Permanência a funcionária Amália Ap. Vitta.

COMUNICADO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL torna público que recebeu a LP/LI nº 52000114, em 30/06/2009 junto à CETESB, para construção de Filtro Lento, localizado na Estrada do Matadouro, Bairro Estiva, Jaboticabal-SP.

EMURJA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DE Nº 003/2010, DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL – EMURJA - ABERTO EM 21/06/2010

A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL – EMURJA, tendo em vista o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2010, de 21/06/2010, *CONVOCA*, PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA, OS CANDIDATOS HABILITADOS NO ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
A avaliação da segunda etapa para as funções abaixo descritas será realizada sob a responsabilidade da Comissão Técnica devidamente nomeada para realização, Acompanhamento e Avaliação da Primeira e Segunda Etapa do Processo Seletivo de Funcionários, designada pela Resolução interna da EMURJA de nº 010/2010, datada de 17 de maio de 2010, na qual os candidatos habilitados serão submetidos a dinâmica de grupo com avaliação individual, que será realizada no dia 13 e 14 de Julho ***de 2010, das 8h às 18h30,, na Faculdade São Luís situada na Avenida Marechal Deodoro, nº 644 - centro, nesta cidade de Jaboticabal/SP***, conforme

especificados no quadro abaixo:

Função	Data	Horário
Auxiliar de Jardinagem	13/07/2010	08h
Jardineiro	13/07/2010	08h
Operador de Rede Elétrica	13/07/2010	10h
Serralheiro	13/07/2010	11h
Tratorista	13/07/2010	13h30
Pintor	13/07/2010	15h30
Pedreiro	14/07/2010	09h
Servente Pedreiro	14/07/2010	09h
Serviços de Movimentação e Arrumação	14/07/2010	13h
Auxiliar de Serviços Diversos	14/07/2010	15h

1.1. O candidato deverá comparecer no local de prova, no dia e horário determinado deste Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido do comprovante de inscrição e de um documento de identidade original válido, que deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

1.2. Serão aceitos como documento de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública (RG) e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteira Funcional do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira de Motorista (somente o modelo novo, com foto).

1.3. Não serão aceitas como documento de identidade: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo antigo, que não contém foto); Carteira de Estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

1.4. Não será aceita cópia de documento, mesmo que esteja autenticada.

1.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

1.6. A identificação especial será exigida também quando o documento apresentado suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

1.7. Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização da prova após o horário fixado no quadro acima mencionado, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais indicadas no Anexo I deste Edital.

1.8. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não se apresentar no dia e hora designado para realização da prova ou não se apresentar munido da documentação prevista no item 1.1 da presente.

1.9. Será também automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova:

a. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução da prova;

b. faltar com a devida cortesia a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, membro da Comissão Técnica, autoridade presente ou candidato;

c. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;

d. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;

1.10. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à Segunda Etapa.

2. DO MATERIAL A SER UTILIZADO NA SEGUNDA ETAPA

2.1. Os materiais a serem utilizados na Segunda Etapa serão disponibilizados para os candidatos no local de realização das mesmas.

3. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. A segunda etapa para cada cargo de especifico, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo aplicada somente para os candidatos habilitados no Anexo I deste Edital.

3.2 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 10,0 (dez) com a soma da Primeira Etapa e Segunda Etapa.

3.3 Ocorrendo empate na classificação, será considerado como critério de desempate o candidato que obtiver maior nota na Segunda Etapa.

Persistindo o empate os demais critérios serão, respeitando-se esta ordem, o candidato que:

1– tiver maior número de filhos menores de 18 anos;

2 – comprovar renda familiar menor;

3 – melhor grau de instrução.

3.4 Homologado o resultado final do Processo Seletivo os candidatos aprovados serão selecionados em ordem de classificação, em lista publicada em local de costume através de afixação nos próprios municipais e inclusive na sede desta empresa.

3.5 Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências para as respectivas áreas de atuação.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A lista dos candidatos aprovados e a classificação geral dos mesmos será publicada em local de costume através de afixação nos próprios municipais e inclusive na sede desta empresa no dia 19 de Julho de 2010, a partir das 13h.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. O candidato poderá obter informações referentes á realização da Segunda Etapa na Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal, localizada na Rua da Mimi Alemagna, n.º 37, Centro, Jaboticabal/SP ou pelo telefone (16) 3202-9993 ou 3202-9994.

5.2. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para Efetivação e Acompanhamento do Processo Seletivo de Funcionários, instituída para esse fim pela Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal - EMURJA .

5. O texto do presente Edital estará disponível para consulta por meio eletrônico no site www. jaboticabal.sp.gov.br, bem como no Quadro de

Avisos da EMURJA, situada na Rua Mimi Alemagna, n° 37, Centro – Jaboticabal/SP.

Jaboticabal, 01 de Julho de 2010.

Vitório De Simoni
Diretor Presidente da EMURJA

ANEXO I

LISTAGEM NOMINAL DOS CONVOCADOS, PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2010.

LOCAL DA PROVA: Faculdade São Luís situada na Avenida Marechal Deodoro, nº 644 - Centro - Jaboticabal/SP

ANEXO I
(Nº DE INSC.– CANDIDATOS)

28 - Luis Antonio Fernandes Manzoli
37 - José Odonis Gonçalves Neto
27 - Alex Nascimento
15 - Robson Ferreira
31 - Antonio de Jesus Silva
30 - Antonio Pafael Oliveira
5 - Aparecido Pereira
9 - Donizete Silvino Martins
29 - Augusto césar bonetti Cyrino
49 - Marco Antonio Bassi
24 - Carlos Alberto dos Santos
64 - Bonerges Moraes Pimentel
13 - Clodoaldo Luis Ferreira Manduca
45 - Fabio Rogério Gomes
10 - Dorival Santana
43 - Igor Luis Henrique Guerino
56 - Jânio Nunes dos Reis
25 - José Luis dos Santos
62 - João Batista da Silva
23 - Luis Alves de Souza Junior
4 - João Bento de Andrade
32 - Marcio Donizete Puggina Vendramin
47 - Julio César de Paula Araújo
34 - Marcos Antonio Álvares de Faria
17 - Marcelo Rodrigues de Souza
57 - Nivaldo Viera Pólo
58 - Mario Gomes Vasconcelos
46 - José Geronimo
65 - Mateus da Silva Ferrari
2 - Antonio Carlos Pereira
18 - Mauricio Modesto Sanchez
21 - Carlos André de Jesus Camillo
36 - Milton da Silva Fraga
44 - Jean Luiz da Silva Bevilaqua
52 - Murilo Roberto de Oliveira
3 - Jorge Goberto de Oliveira
33 - Nidomar Carrias de Carvalho
63 - Vinicius Achiles C. Brochieri
7 - Odair dos Santos Gonçalves
11 - Carlos Alexandre Golfeto
38 - Paulo César Panichelli
41 - Edson Alberto Siqueira
66 - Paulo Roberto da Silva
61 - Jefferson Ferreira Siqueira
8 - Renato Rodrigo dos. S. Magalhães
22 - Paulo César Bettioli
48 - Rodrigo Luis Ferreira
6 - Paulo Perreira
12 - Vanderlei Anderlei Ecio Martins
59 - Ricardo Financi de Lima
60 - Vlamair Pereira Galatti
1 - Robson Figueredo Souza
26 - Washington Luis de Andrade
20 - Rui dos Santos Magalhães
42 - Wellington da Silva Raimundo
39 - Adão Luis Checchio
14 - Wellington Jean Pereira
19 - Antonio Carlos Pinto de Lima
53 - Willian Mariotto
51 - Aparecido Raimundo Amadeu
55 - Antonio Luis Pereira de Souza
50 - Edson Benetido Ulian
54 - Artur Rogério Perillo
35 - Edson Roberto Espanhol
40 - Cláudio Campos Pelicano
16 - João Rodrigues de Souza

FESTA DO QUITUTE

LISTA DOS QUITUTEIROS PARA 28ª EXPO-FEIRA DE ARTE E ARTESANATO

1. A.A.P.R.O.C.O.M - Representante: Julie Rossi Sagula.

2. A.B.C DOWN - Representante: Vanessa de Almeida Costa.

3. AMOR EXIGENTE - Representante: Paulo Roberto da Silva.

4. A.P.A.E – Associação de Pais e Amigos Excepcionais – Patrícia Lessi Camargo.

5. A.P.Á.S - Associação de Pais e Amigos dos Surdos – Representante: Miúcha Carregari.

6. Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paula – Representante: Maria Aparecida dos Anjos Capatto.

7. Associação Nipo Brasileira – Representante: Joji Ariki.

8. A.V.C.C – Associação Vol. De Combate ao Câncer.

9. Casa da Amizade – Representante: Elzi Aparecida P. Ferreira.

10. Casa do Menor Aprendiz – Representante: José Bassi Filho.

11. Centro Espírita Caridade e Fé – Representante: Eurico de Carvalho.

12. C.E.U – Centro Espírita Universal – Representante: Fernando Arrôbas.

13. C.E.V.E.R – Representante: Adão Aparecido da Silva.

14. Clube dos Desbravadores Integração – Representante: Marcos Antônio Berlingieri.

15. Conferência Vicentina São Judas Tadeu – Representante: Fátima R. Santacapitta da Silva.

16. Fazenda Terapeuta Joana de Ângelis – Representante: Ricardo Camilotti.

17. Fraternidade Feminina "Cruzeiro do Sul" - Representante: Elaine Therezinha S. Khouri.

18. Fundo Social de Solidariedade – Representante: Iara.

19. Lar Santo André – Representante: Carolina M. V. Bolsonaro.

20. Lions Clube de Jaboticabal – Representante: Onofre Antônio Silva.

21. Loja Maçônica Major Hilário Tavares Pinheiro – Representante: Rogério Carósio.

22. Nossa Senhora do Carmo – Representante: Maria Inês Carregari.

23. Paróquia São José Operário – Representante: José Carlos Fernandes.

24. Recanto Menina – Representante: Mirian Ganga de Moraes.

25. Rotary Club de Jaboticabal – Representante: Rita de Cássia T. Marchiori.

26. S.E.V.I.C – Sociedade Espírita Cristão Irmão Vicente – Representante: Maria Luiza Florindo.

27. SEICHO-NO-IE – Representante: Mitsuko Ito.

28. SEICHO-NO-IE (Pomba Branca) – Representante: Neusa Aparecida Rafael da Silva.

29. S.E.T.E – Sociedade Espírita Tempo da Esperança – Representante: Elisabeth F. Girio.

30. U.N.E.N.L.A.R – Representante: Glaucia Regina Carvalho Campos.

LISTA DAS ENTIDADES NA PRAÇA DA MÚSICA

1. A.A.P.R.O.C.O.M/CULTURA – Representante: Pimenta Rosa, Ana Paula e Ana Cláudia.

2.OLHOS D´ALMA – Representante: Alessandra Aparecida B. Vieira.

3. Fundo Social de Solidariedade – Representante: Marcos Palazzo.

4. A.S.I.A.D.E – Assistência Social da Igreja Assembléia de Deus) – Representante: Regina Paula Lopes.

5. Amor Exigente – Representante: Paulo Roberto da Silva.

6. A.B.C DOWN – Representante: Vanessa de Almeida Costa.

ESTANDES PARA OS EXPOSITORES
28ª EXPOFEIRA DE ARTE E ARTESANATO E FESTA DO QUITUTE - JABOTICABAL - 182 ANOS

Nº DO ESTANDE - NOME DO EXPOSITOR

01 - Sílvio Aparecido Vinícola
02 - Célia S. De Figueiredo
03 - Alex dos Santos
04 - SOS
05 - Tereza Cristina R.B Koberstein
06 - Hosana Célia Neves
07 - Cintia Veruzi Amaral, Elizabete Campos e Maria Aparecida Monaco
08 - Maria de Lourdes Padovani
09 - Yoshito Endo
10 - Gisela Maria G. Solano e Débora Rovatti
11 - Naca
12 - Associação de Integração a Criança, Adolescente e Jovens Amor Solidário de Jaboticabal
13 - Sandra Regina A. F. Alves
14 - José Pereira da Silva
15 - Crás I e II / Creas
16 - Lidiane Szpunar
17 - Neide Bispo
18 - Neli Cristina Badaró
19 - Olga Regina Sampaio da Silva
20 - Fundo Social
21 - Helena Ribeiro Ferreira e Enedina Aparecida Garcia
22 - Vagner Luis da Silva
23 - Fernando Antonio Rodrigues
24 - Patricia C. da Costa Jardim
25 - Recanto Menina
26 - Neide Possebom
27 - Daniele R. De Campos
28 - Valdir Vicenti
29 - Divino Zeola
30 - Cibeli de Souza